

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE MARÇO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Requerimentos de pachados — Expediente das Directorias do Expediente e de Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria, da Viação e Obras Publicas e da Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente foi graduado, no corpo da armada, no posto de vico-almirante o contra-almirante Dionysio Manhães Barreto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

A pedido, o collector das Rendas Federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, Octavio de Oliveira Roxo, para identico logar em Itaguahy, no mesmo Estado; O collector de Itaguahy Alvaro Liberal para identico logar na Barra do Pirahy;

Antonio Joaquim Barbosa para o logar de collector das Rendas Federaes em Lorona, Estado de S. Paulo;

Joaquim Mariano do Lago para o de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

Domingos José Gonçalves para identico logar em Lorona, Estado de S. Paulo;

Tiço José de Mello para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia;

José Pinheiro Dantas para identico logar na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão.

Foi exonerado Arthur Ernesto da Silva do identico logar na 1ª circumscripção do Estado da Bahia.

— Foram declaradas sem effeito: a nomeação de Gustavo de Oliveira Ramos, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; e a de Avclino Leite Pereira, para identico logar em Iguassú, no mesmo Estado, visto não haverem accetado os referidos logares.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças

Com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De dois mezes, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Leopoldo Vossio Brigido;

De igual tempo, em prorogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus Antonio Sebastião dos Reis;

De igual tempo, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão José Octaviano dos Santos Capyrunga;

De igual tempo, percebendo metade da diaria, ao compositor do *Diario Official* Conrado José Jorge.

Para vender estampilhas do sello adhesivo: a Duarte Gonçalves de Mattos, estabelecido nesta Capital, e a Frederico Francisco Lopes, estabelecido em Petropolis.

Requerimentos despachados

Habilitação de D. Luiz Nonals da Fonseca Oliveira, viuva do alferes do exercito Antonio Gomes da Fonseca Oliveira, para a percepção do montepio. — De accordo com as pareceres, passe-se o titulo

Processo de liquidação do tempo de serviço publico de D. Leopoldina Maria Fagundes da Silva, repetidora do Instituto Benjamin Constant. — Faça-se a rectificação.

Idem de Mario da Rosa Martins, pratico de 1ª classe da praticagem da Barra do Rio Grande do Sul. — Expeça-se o titulo.

Bacharel Francisco Cathaubriando Bandeira de Mello, conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande pedindo prorogação, por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio daquello cargo. — Concedo.

Habilitação de D. Elra Fortuna Gonçalves, filha do fualo tenente reformado do exercito Mystharistides Fortuna, para reversão do meio sollo que percebia sua mãe. D. Therezi Fortuna. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Sebastião Borges da Silva, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento do vencimentos, em exercicios findos. — Dirija-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, offerecendo duas apolices da pvida publicas, do valor de 1:000\$ cada uma, e propriade de João Marques de Faria, para garantia de sua responsabilidade no logar de escrivão da collectoria de Valença. — Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas. Officie-se a Caixa de Amortização e a Directoria das Rendas.

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, pedindo para que a Delegacia Fiscal no Ceará seja autorizada a receber as contribuições para o seu montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Dr. Caetano Pinto do Miranda Montenegro, pedindo que lhe seja facultado receber vinte exemplares do seu livro «Trabalhos Judiciarios», impressos na Imprensa Nacional. — Deferido.

Julio de Medeiros Corrêa Frias, collector das rondas federaes em Valença, pedindo para prestar a sua fiança em quatro apolices de 1:000\$. — De accordo com o parecer. Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, offeindo-se posteriormente a Caixa de Amortização e a Directoria das Rendas.

João Augusto Carneiro Monteiro, escripturario da Alfandega de Uruguayana, pedindo prorogação, por tres mezes, da licença em cujo gozo se acha, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

José da Costa Rego Monteiro, collector das rendas federaes em Goyanna, pedindo 50 dias do prazo em prorogação do quo lhe foi concedido para prestar a respectiva fiança. — Concedo.

Bacharel Guilherme de Meirelles Vianna, nomeado collector das rondas federaes em S. Thomé do Paripe, pedindo posse desse cargo e prazo para prestar a respectiva fiança. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando, no prazo de 30 dias improrogaveis, a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 19:000\$, devendo ser recolhida a renda mensalmente. — Communiquese a Delegacia na Bahia.

Francisco de Paula Aragão e Souza, nomeado escrivão da Collectoria de S. Thomé do Paripe, pedindo posse desse cargo e prazo para prestar a respectiva fiança. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando, no prazo de 30 dias improrogaveis, a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 6:000\$. Communiquese a Delegacia na Bahia.

Habilitação de D. Maria Magdalena Villela Tavarés a reversão do meio-sollo que percebia sua madrastra, D. Maria Thomazia de Azovodo Villela Tavarés. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Gandur Joaquim Dagher, propondo-se comprar um terreno devoluto em Florianopolis. — Publiquem-se editaes para a venda, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas.

Ayres de Sá, offerecendo a apolice do valor nominal de 600\$, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas. Officie-se a Caixa de Amortização e a Directoria Geral das Rendas Publicas.

Albano Corrêa do Couto, offerecendo tres apolices da dívida publicas, do valor de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Batataes, Estado de S. Paulo. — Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas e officie-se posteriormente a Delegacia em S. Paulo e a Caixa de Amortização.

Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, offerecendo a apolice do valor nominal de 1:000\$, de sua propriedade, em garantia de responsabilidade do coronel João Ferreira de Souza Leal, no logar de collector do Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se termo,

expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, offeie-se opportunamente á Caixa e á Directoria das Rendas.

Abel Silva, offerecendo a quantia de 300\$ em que foi arbitrada a fiança para exercer o cargo de escrivão da Collectoria de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, offeie-se opportunamente á Directoria das Rendas.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Collector das rendas federaes em Olinda, pedindo posse desse cargo e prazo para prestar a fiança. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando, no prazo de 30 dias improrogaveis, a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 5:000\$, devendo recolher a renda mensalmente. Communique-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Herdeiros do capitão João Pedro Diniz Junqueira, pedindo o levantamento da fiança prestada em garantia de responsabilidade do ex-collector do Pirahy, Ernesto dos Santos Mello. — Entreguem-se as apolices, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, cobrando-se o sello do documento de fls. 9 com a multa de 50 %.

Sociedade Beneficente Amparo Operario, pedindo titulo do terreno de marinhas n. 600 A, onde se acha o prédio n. 151 da rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy, e que adquiriu por compra feita a Francisco Domingues Machado. — Satisfaza a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

Joaquim Alves de Souza, collector da Parahyba do Sul, pedindo prorogação do prazo para prestar a devida fiança. — Deferido.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de março de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 24 A — Em resposta ao vosso aviso n. 93, do 18 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data providencio para que, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, seja entregue ao representando desse Ministerio, na capital do mesmo Estado, o proprio nacional da rua Iguaçu n. 59, alli existente, afim de ser applicado ao serviço da justiça federal.

Dia 22

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 26 — Por ser da competencia do Ministerio a vossa cargo resolver a respeito, junto vos transmitto os inclusos papeis, encaminhados pelo delegado fiscal no Estado da Bahia, com o officio n. 108, de 25 de setembro do anno proximo findo, e relativos á reclamação do Dr. Manoel José dos Reis, curador geral de ausentes, no mesmo Estado, sobre o direito que lhe assiste em ser mantido naquella cargo.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 40 — Peço vos dignois de informar-me qual o verdadeiro nome do finado marido de D. Anna de Jesus, de quem tratou o aviso desse Ministerio no 2.145, de 21 de agosto do anno passado, si Antonio Alves Ferreira, como consta de uma certidão de procuração exhibidas por Antonio Pereira Ferraz, si simplesmente Antonio Ferreira, como vem declararlo em outros papeis e no citado aviso, afim de que se possa resolver sobre o pagamento, que a mesma senhora reclama, dos vencimentos que deixou de receber o dito seu finado marido, na qualidade de trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e maio de 1896.

N. 41 — Por tratarem de assumpto affecto ao Ministerio ao vosso cargo, transmitto-vos os inclusos papeis, encaminhados a este Ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. 2, de 9 de janeiro ultimo e referentes ás informações fornecidas pela Legação do Brazil em Madrid, sobre o commercio de café na Hespanha.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 26 — Havendo Hygino M. Alegre, morador em Bella Vista, Colonia de Iguassú, trazido ao conhecimento deste Ministerio, por cópia, a reclamação que dirigiu ao commando do 5º districto militar, a que está subordinada a mesma colonia, a respeito de irregularidades praticadas na accitação de propostas de arrendamento de herveas de matte, alli existentes, cabo-me transmittir-vos, junto a este, a alludida cópia, afim de que a toméis na consideração que merecer.

N. 27 — Peço-vos providencias para que o edificio em que funciona a Caixa Economica da União, em Ouro Preto, seja guarnecido por quatro praças, em vez de um, como consta do officio do presidente do respectivo conselho fiscal, de 20 de fevereiro proximo findo.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 4 — Devolvendo a essa Prefeitura o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 62, de 23 de dezembro ultimo, e referente ao aforamento de um terreno accrescido ao de marinhas fronteiro aos ns. 91 e 93 da rua Coronel Pedro Alves, antiga Praia Formosa, requerido por Manoel Joaquim de Campos, rogo-vos declarar si houve ou não reclamações, em virtude do edital publicado em 1 de fevereiro de 1901 e providenciar para que ao mesmo processo seja annexado o parecer da Capitania do Porto a respeito do aforamento em questão.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 15 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que, na conformidade do disposto no art. 32, das leis ns. 746 e 834, de 29 e 30 de dezembro de 1900 e 1901, todos os pagamentos do despezas de material serão centralizados no Thesouro Federal e nas Delegacias Fiscaes, com excepção das que forem feitas pelos secretarios dos Congressos e Mordomia do Palacio do Governo.

— Sr. Director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que o collector estadual de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, João Ximenes, continue incumbido da arrecadação da renda federal naquelle municipio, emquanto for deficiente a mesma renda, percebendo por esse serviço uma percentagem, que será opportunamente fixada por este Ministerio.

— Sr. Procurador Geral da Republica:

N. 24 — Para poder este Ministerio autorizar o pagamento da divida de exercicios findos de que é credor José G. Riera, reclamado, conforme o incluso processo, por Silvestre de Magalhães, na qualidade de procurador em causa propria, rogo vos digneis interpor o vosso parecer a respeito.

— Sr. Procurador Seccional da Republica no Estado de Pernambuco:

N. 1 — Confirmando meu telegramma do corrente mez expedido em resposta ao que me dirigistes em 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos que posso aceitar a proposta apresentada pelo Banco de Pernambuco para pagamento do seu debito em cinco prestações e nos prazos indicados em vosso telegramma.

— Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 1 — Respondendo ao vosso telegramma de 9 de fevereiro ultimo, em que solicitaes providencias contra o facto de se recusarem o thesoureiro da Delegacia fiscal nesse Estado e a repartição do Correo a receber as cédulas dilaceradas que lhes são apresentadas, cabe-me declarar-vos que, segundo

informa aquella delegacia em telegramma de 22 do dito mez, só tem sido alli recusados os bilhetes compostos de pedaços ou aquelles cujo mão estulo não permite a necessaria verificação, na conformidade do disposto no art. 128, do decreto de 14 de fevereiro de 1885.

— Ao procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo:

N. 6 — Tendo o Tribunal de Contas resolvido, por accordo do 17 de maio do anno passado, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 293, de 28 de novembro do mesmo anno, considerar-se competente para julgar em unica instancia as contas do ex thesoureiro da Alfandega do Santos major Antonio Eustachio Largacha, convém que providencias para que seja sus-tada até ulterior deliberação, a execução promovida contra o dito exactor, hoje representado por seus legitimos successores, para indemnização do alcance que lhe foi attribuido por sentença do distincto Tribunal do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 7 — Atendendo aos bons serviços que está prestando o chefe de secção da Alfandega do Pará Manoel Pinto da Fonseca no lugar de inspector em commissão da mesma repartição, resolvi mandar cancellar para todos os effectos a portaria de 2 de março de 1901; pela qual o inspector da Alfandega de Santos o suspendeu do exercicio do cargo de chefe de secção, que então alli desempenhava: — o que vos declaro para vosso conhecimento e devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de fevereiro ultimo, transmitto-vos o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, offerecida por João Pires Branco para garantia de sua responsabilidade, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado na representação da Directoria do Contabilidade, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento 2.000 apolices da divida publica do emprestimo de 1895, nominativas, de ns. 65.001 a 68.000.

— Sr. director do serviço de estatistica commercial:

N. 40 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 6 do corrente, em que o 2º escripturario da repartição a vosso cargo José Bonifacio Burlamaqui Moura solicita 30 dias de licença para tratamento de saúde for: dest: Capital, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, conceder a dita licença sem vencimentos.

— Sr. fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 42 — Enviando-vos o requerimento junto em que o Banco dos Funcionarios Publicos, por seu director-presidente, solicita a necessaria autorização afim de ser executada a resolução tomada em sessão do 26 de fevereiro ultimo, extinguindo o cargo de director-gerente do mesmo banco, o que importa alteração no art. 14 dos respectivos estatutos, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que emittas o vosso parecer a respeito.

— Sr. juiz da 5ª Pretoria:

N. 41 — Comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que a fiança do ex-agente de leilões Alfredo de Matos Pinheiro, na importancia de 40:000\$, e representada por apolices da divida publica, de propriedade de Frederico Pinheiro, acha-se depositada no

Thesouro, mas della só pôde ser deduzida a quantia de 7:000\$, de que tratastes em officio de 8 de janeiro ultimo, mediante precatoria expedida pelo juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, a que vos deveis dirigir.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 7, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 6º combinado com o § 5º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos das bagagens do consul da França, Sr. Bégueria, que acaba de chegar a esse Estado.

N. 52—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito por Flaviano Amado de Souza, corrector das rendas federaes em Maragogipe, nesse Estado, resolveu, por despacho de 12 do corrente, permittir que o requerente entre em exercicio daquello cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 12:000\$ e deverá ser prestada no prazo improrogavel de 30 dias, com a obrigação de ser a renda recolhida mensalmente a essa delegacia.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 29.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, concedendo dous mezes de licença ao 2º escriptuario da Alfandega desse Estado, Miguel de Souza Marques.

Sr. delegado fiscal em Minas Géraes:

N. 31.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Fructuoso Ferreira da Costa, collector das rendas federaes em Cataguzes, nesse Estado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, permittir que o supplicante entre no exercicio daquello cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 2:500\$ e deverá ser prestada no prazo improrogavel de 30 dias, com a obrigação de ser a renda recolhida mensalmente a essa delegacia.

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, nomeando Manoel Bazilio Furtado para o lugar do collector das rendas federaes em S. João Nepomuceno, nesse Estado.

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, nomeando Alvaro Meniconi para o lugar do escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. João Nepomuceno, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao 1º escriptuario da Alfandega desse Estado Antonio Leite Ribeiro.

N. 25—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando João Baptista de Caldas Pó para o lugar de thesoureiro dessa delegacia; João Carlos Soares dos Santos para identico lugar na Alfandega desse Estado; Martiniano Xavier da Cruz para o de 4º escriptuario da mesma Alfandega.

N. 26—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 18 do corrente, nomeando Arminio Joaquim Monteiro e Marciano Pereira Serra, para os logres dos agentes fiscaes dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13—Confirmando meu telegramma de 18, communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar um empregado da Alfandega de Paranaguá para servir na Caixa Economica annexa a essa delegacia, conforme solicitastes em telegramma de 9 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito por Arthur Dias Ferreira, escripturario da collectoria das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, permittir que o requerente entre no exercicio daquello cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 1:700\$ e deverá ser prestada no prazo improrogavel de 30 dias.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 44—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 29 de janeiro ultimo, ouvir a alfandega dessa capital sobre a reclamação do 3º escriptuario do Rio de Janeiro Rodolpho de Alencar Coimbra, contra o acto do inspector daquella repartição, que mandou restituir a Giulio Borsano a importância de uma multa imposta em virtude de deligencia do reclamante, junto vos envio o requerimento do mesmo escriptuario e mais papeis que o acompanham, afim de ter cumprimento o referido despacho.

N. 45—Tendo o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento solicitado, em officio de 28 de dezembro do anno passado, providencias no sentido de ser aberto, naquella cidade, concurso para os empregos de Fazenda, de primeira entrada, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, que presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 93—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 160, de 6 de novembro do anno passado, o interposto por Luiz Scavone, negociante em Itatiba, nesse Estado, da decisão pela qual mantivestes a do collector das rendas federaes naquella localidade, que lhe impoz, á vista do disposto no art. 63 do regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e de denuncias dadas pelo agente fiscal dos impostos de consumo Jorge de Moraes Barros, duas multas de 600\$ cada uma, pelo facto de haver firmado recibos sujeitos ao sello, sem que este tenha sido satisfeito, resolveu, por despacho de 15 do corrente, preferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda, em sua maioria, emittiu em sessão de 18 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso afim de sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o conferente da Alfandega de Santos Antonio Rufino de Andrade, Luna Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 7, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 6º combinado com o § 5º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos aos objectos mencionados na inclusa relação, destinados ao Consulado da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, em Santos.

N. 96—Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 172, de 11 do novembro ultimo, e interposto por Francisco Annunciato, da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, n. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, julgastes improcedente a denuncia por elle apresentada contra Manoel Moutinho da Silva, sob o fundamento de não ter este pago o sello proporcional de um recibo de quantia proveniente de obrigação estipulada em contracto, declaro-vos, para os fins

convenientes, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 25 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao dito recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto constar do referido contracto ter sido pago o sello proporcional devido sobre a quantia constante do documento que serviu de base á alludida denuncia.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 19 de março de 1902

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 40—Concedendo, por conta do decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, serviço de estatística commercial, do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 39\$000, para pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou a mesma em officio n. 14, de 3 de fevereiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 59—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda o orçamento de 1902, o credito de 533\$450, para pagamento das dividas constantes das relações que acompanharam o officio da mesma, n. 374, de 14 de julho de 1897, com excepção, porém, da de João de Deus Vianna na importância de 599\$450, cujo pagamento foi effectuado pelo Thesouro Federal.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 63—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 7:308\$, para pagamento ao Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga, encarregado da enfermaria de beri-bericos, proveniente de tratamento de praças do exercito no anno de 1897, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 431, de 17 de outubro de 1898.

N. 64—Autorizando a mandar entregar ao Instituto Historico e Geographico, segundo requisitou em requerimento apresentado pelo Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, a quantia de 2:083\$330, proveniente do beneficio das loterias, relativo aos mezes de outubro de 1901 a fevereiro de 1902, devendo ser tal importância escripturada em movimento de fundos.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 22—Remettendo a guia n. 13 da pensionista D. Izidora Maria Francisca do Castro, viuva do major reformado Coriolano de Castro e Silva, passada pela segunda sub-directoria desta directoria em 8 de março corrente.

N. 23—Autorizando a adiantar, por conta dos creditos distribuidos á mesma delegacia para o exercicio de 1902, ao chefe da comissão da construcção da Estrada de Ferro de Guarapuava á Colonia de Iguaçu, capitão Felix Fleury de Souza Amorim, não só a quantia de 20:000\$, destinada áquelle serviço, como tambem a correspondente a quatro mezes de vencimentos dos officiaes e praças da referida comissão, do que deverá prestar contas em tempo opportuno.

—A' Directoria da Contabilidade de Justiça e Negocios Interiores:

N. 3—Devolvendo o processo e titulos das pensões de monte pio pretendidas por D. D. Amelia da Silva Garcez, Virginia e Arminia da Silva Garcez, filhas do porteiro do Pedagogium Joaquim da Silva Garcez, declara que o Tribunal de Contas, resolveu, em sessão de 14 de fevereiro ultimo, julgar illegal a concessão das referidas pensões por ter sido contemplada na divisão do beneficio a ultima das referidas senhoras, que é casada, e excluida a de nome Eugenia, não

se havendo provado o seu estado civil, nem qual o motivo por que não vivia em companhia de seu paé.

—Ao director da Imprensa Nacional :

N. 5—Pedindo, para que se possa resolver sobre o pagamento da folha complementar de gratificações concedidas ao pessoal da mesma repartição na importância de..... 1:734\$278, providencias no sentido de ser feita na dita folha a declaração dos cargos de cada um dos empregados nella incluídos, como também procedida a classificação das despesas, segundo a observação da tabella annexa ao regulamento que acompanhou o decreto n. 1.541, de 31 de agosto de 1893.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 41—Remettendo 10 talões das cautelas do apolices da divida publica n. 67.050 a 67.051, 245.502, a 245.509, do valor nominal de 1:000\$, que foram entregues na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a D. Felicidade Amelia do Rego, em substituição de outras que se extraviaram.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 11—Remettendo as certidões de obito do amanuense da Administração dos Correios Dr. José Joaquim de Moraes Rego e do pagamento do joia e contribuições effectuadas pelo mesmo funcionario, em satisfação ao pedido constante da carta da mesma do 13 do corrente mez.

Dia 20

A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 27—Autorizando a mandar pagar os vencimentos do corrente anno que competem ao engenheiro fiscal casô obras do porto de Manáos Augusto Clavo Ferreira, correndo a despeza por conta do credito distribuido á mesma delegacia pela ordem desta directoria n. 12, de 15 de fevereiro ultimo, para os gastos da verba —Fiscalização— Obras hydraulicas— do Ministerio da Industria e orçamento de 1902, segundo solicitação o mesmo em aviso n. 660, de 8 do corrente mez.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 25 — Remettendo o requerimento em que os agentes fiscaes dos impostos de consumo nas 2ª e 3ª secções da 1ª circumscripção desse Estado, Francisco Ildefonso de Abreu e Carlos Baptista Noronha da Motta solicitam o pagamento das porcentagens que lhes são devidas durante os exercicios de 1899 e 1900, recommenda que sobre o assumpto preste as necessarias informações, afim de que se possa resolver a respeito.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 28—Transmittindo o conhecimento da remessa de 200:000\$ em notas de diversos valores, que se faz á mesma por intermedio do commandante do vapor *Pernambuco*, e a cópia do termo lavrado pelo thesoureiro do Thesouro sobre o encaixotamento da dita quantia.

N. 29 — Recommendando que providencias para que o thesoureiro da mesma delegacia seja debitado da importancia de 35\$, differença para menos verificada na remessa de 88:925\$, que acompanhou seu officio n.273, de 1 de outubro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 41 — Concedendo por conta da verba Exercicios findos, do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 1:211\$933, para pagamento da divida de que é credor o bibliothecario da extinta escola militar do mesmo Estado Luiz da Silva Pedreira, proveniente de seus ordenados relativos ao periodo de 21 de novembro de 1898 a 31 de dezembro de 1900; sendo 63\$785 pertencente ao exercicio de 1898, 574\$074 ao de 1899 e 574\$074 ao de 1900.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 60 — Autorizando a mandar pagar á Companhia Pernambucana de Navegação a

Vapor a quantia de 9:000\$, sendo 5:000\$ relativos ás viagens de março, abril, maio, julho e agosto e 4:000\$ relativos ás de junho e setembro, tudo de 1901, realizadas uma em cada um dos cinco mezes acima, e duas em cada um dos dous ultimos, entre Fortaleza e Camocim, conforme o aviso n. 661, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 8 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal na Bahiã :

N. 65—Recommendando que providencie para que, a partir de 1 de janeiro ultimo, seja suspensa a consignação de 100\$ que o conforento da Alfandega de Santos José André Maia Filho fez ao Banco Auxiliador das Classes, no mesmo Estado, uma vez que se tenha verificado o pagamento do respectivo debito.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 47—Recommendando que informe qual a situação do thesoureiro aposentado da Alfandega de Santos, Manoel Ricardo Carneiro, a partir de 1 de novembro de 1899 até o dia em que foi ahi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de sua aposentadoria, e bem assim que precise a data do seu fallecimento.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 73—Remettendo a guia n. 19 da pensionista do Estado Adelina Bastos Cavalcanti, viuva do alferes do exercito Napoleão Cavalcanti.

—A' Caixa de Amortização :

N. 38—Pedindo que providencie para que sejam, de accordo com os arts. 131 e 132 do regulamento annexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, trocada uma nota dilacerada, do valor de 10\$, que acompanhou a remessa de 23:000\$, feita pela Delegacia em Pernambuco com officio n. 164, de 30 de dezembro ultimo.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria :

Devolvendo o processo em que D. Elvira August Penna Firme, viuva do ajudante da agencia do Correio de Taubaté, Augusto Esteves Penna Firme, solicita, não só a quantia de 200\$ para funeral ou luto, mas também a importancia total das prestações por elle realizadas, na forma dos arts. 47 e 48 do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 11 do corrente mez, que, sem que o Thesouro Federal saiba queres as pessoas que constituem a familia do finado contribuinte, não pôde ser ordenada a restituição solicitada pela supplicante e requisitada em officio da mesma directoria, n. 167, de 21 de agosto de 1900, e bem assim o abono da quantia destinada a despezas do funeral ou luto.

Essa prova obtem-se somente na falta da declaração da familia, mediante a habilitação exigida pelo art. 28, 2ª alinea, do regulamento citado.

—Ao contador da Contadoria da Marinha :

Communicando que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido á mesma contadoria a quantia de 6:000\$, por conta do decreto n. 4.355, de 5 de março de 1902, para pagamento de vencimentos ao ex-secretario do extinto Arsenal da Marinha de Pernambuco, João Sabino Pereira Giraldes, relativos aos exercicios de 1900 e 1901, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 324, de 7 do corrente mez.

—Ao director geral dos Correios :

N. 78 — Communicando que, por telegrammas de 13 do corrente, foram concedidos ás delegacias fiscaes abaixo mencionadas e por conta de diversas consignações da verba Correios, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e orçamento de 1901, os creditos solicitados pelo mesmo ministerio nos avisos também indicados, a saber:

Rio Grande do Norte, 215\$050 — Aviso n. 2.512, de 28 de setembro de 1901.

Rio Grande do Norte, 32\$510 — Aviso n. 2.853, de 5 de novembro de 1901.

Parahyba, 70\$000 — Aviso n. 1.857, de 24 de julho de 1901.

Minas Geraes, 216\$666—Aviso n. 2.273, do 3 de setembro de 1901.

Minas Geraes, 1:200\$000—Aviso n. 1.936, de 25 de julho de 1901.

Ceará, 600\$000 — Aviso n. 2.645, de 14 de outubro de 1901.

Ceará, 650\$000 — Aviso n. 2.408, do 18 de setembro de 1901.

Pernambuco, 1:000\$000—Aviso n. 2.157, de 22 do agosto de 1901.

Pernambuco, 320\$000 — Aviso n. 2.759, de 25 de outubro de 1901.

Piahy, 100\$030—Aviso n. 2.916, de 11 de novembro de 1901.

Amazonas, 360\$000 — Aviso n. 3.020, de 23 de novembro de 1901.

Matto Grosso, 5:400\$000— Aviso n. 1.943, de 2 de agosto de 1901.

Maranhão, 1:155\$000 — Aviso n. 1.813, do 16 de julho de 1901.

Maranhão, 2:800\$000—Aviso n. 1.944, de 2 de agosto de 1901.

Santa Catharina, 590\$000 — Aviso n. 2.203 de 27 de agosto de 1901.

Pará, 1:000\$000 — Aviso n. 2.142, de 21 de agosto de 1901.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1901

A' Imprensa Nacional :

N. 6 — Communicando que, por despacho de 17 do corrente mez, autorizou o pagamento das contas na importância de 12:837\$026, proveniente do fornecimentos feitos a esse estabelecimento, conforme consta do processo que acompanhou o seu officio n. 131, do 27 de fevereiro ultimo, com excepção, porém da apresentada por Souza & Mondes na importância de 77\$100 e que se lhe devolve afim de ser declarado si os objectos constantes a mesma conta tiveram entrada no almoxarifado.

— A' Caixa de Amortização :

N. 42 — Remettendo trinta talões de apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, que foram entregues na Thesouraria do Thesouro Federal em substituição de outras que se extraviaram.

— Ao Tribunal de Contas :

N. 576 — Pedindo que providencie para que seja remittido a esta Directoria o processo que pela Estrada de Ferro Central do Brazil lhe foi enviado com o officio n. 492, de 3 do março de 1896, afim de que se possa resolver sobre o requerimento apresentado pelo ex-telegraphista Antonio Luiz Tolles.

— A' Directoria dos Correios :

N. 79 — Remettendo a tabella da distribuição dos creditos para as despezas do material da verba — Correios —, durante o exercicio de 1902, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 217, de 24 de janeiro ultimo.

— A' Collectoria da Barra Mansa :

N. 134 — Determinando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 6 do corrente mez, que effectue o pagamento de 950\$300, proveniente da porcentagem que compete ao fiscal da 17ª circumscripção Manoel Americo Dantas, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1901.

— A' da Parahyba do Sul :

N. 133 — Declarando que pôde effectuar, por conta da renda de 1902, o pagamento da porcentagem a que fez jus o Fiscal da 3ª circumscripção desse Estado nos mezes de julho a setembro ultimo e de que trata a portaria desta Directoria n. 13, de 31 de janeiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Concedendo, por conta da verba «Material de construção naval», com concertos do Ministerio da Marinha e orçamento de 1902, o credito de 800\$, para pagamento de concertos mandados realizar no vapor *Jaguarão*, na cidade do Rio Grande, segundo solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 297, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 75 — Concedendo, por conta da verba «Material de construção naval», com concertos do Ministerio da Marinha e orçamento de 1902, o credito de 1:120\$, para occorrer ás despesas com varios concertos do que necessitam as machinas e as chaminés dos fornos da usina de gaz do balizamento illuminativo da lagoa dos Patos, segundo solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 230, de 27 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 66 — Concedendo, por conta do decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 477\$900, para o pagamento á empresa «Correio de Noticias», proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Marinha nos annos de 1897 e 1898, segundo o aviso n. 8 do Ministerio da Marinha de 5 de janeiro de 1901.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Recommendando providencias para que seja o thesoureiro da mesma debitado pela importancia de 40\$, differença para menos verificada na remessa de 32:053\$, que acompanhou o officio n. 40, de 30 de setembro ultimo, conforme consta do termo da conferencia feita pela Caixa de Amortização que, por cópia, é á mesma delegacia remittido.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 39 — Recommendando providencias para que seja o thesoureiro da mesma delegacia creditado pela importancia de 120\$, differença para mais verificada na remessa de 21:460\$, que acompanhou o officio n. 205, de 18 de setembro ultimo, conforme consta do termo da conferencia feita pela Caixa de Amortização que, por cópia, é remittida.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 22 — Concedendo, por conta da verba 16 — Repartição da Carta Maritima — para construção e reparos, do Ministerio da Marinha e orçamento de 1902, o credito de 1:43\$761, para pagamento das despesas que tem de ser realizadas com a pintura do pharól do rio Cotinguiba e da atalaia-pharól Rio-Real, segundo solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 185, de 12 de fevereiro ultimo.

— A' Collectoria de Vassouras:

Declarando que foi irregular a intimação ao ex-collector João Corrêa do Britto, para recolher o saldo em seu poder a essa collectoria, cabendo somente intimal-o, nos termos da ordem desta directoria n. 69, de 6 do corrente mez, e, enviar a certidão da intimação ao Thesouro para os devidos fins, uma vez que o saldo indevidamente detido só pôde ser recolhido ao mesmo Thesouro, que, findo o prazo para o recolhimento em questão, tomará as necessarias providencias.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 24 — Recommendando que sejam prestados esclarecimentos sobre a especie de bens em que recahiu o imposto cobrado sobre o espólio de um subdito allemão que ali falleceu, afim de que possa ser resolvida com segurança a ultima parte do officio dessa Delegacia n. 24, de 21 de março de 1902.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Devolvendo duas relações de exercicios findos na importancia de 22:516\$535, que a esta Directoria foram remittidas com o officio dessa Delegacia, n. 136 A, de 14 de outubro ultimo, e recommendando que com

urgencia providencia para que seja discriminada por exercicios a respectiva despeza, o que não foi observado.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Concedendo o credito de 75\$ por conta da verba «Material. — Construção Naval» com concertos de navios, etc., do Ministerio da Marinha e orçamento de 1902, afim de attender aos pagamentos das despezas com os concertos a realizaram-se na baleeira da Capitania do Porto desse Estado, conforme solicitou aquelle Ministerio em aviso n. 232, de 22 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 20 — Devolvendo a relação de dividas de exercicios, constantes da relação que acompanhou o seu officio n. 9, de 20 de março de 1903, afim de ser organizada outra, de accordo com a decisão n. 363, de 26 de julho de 1881.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 62 — Concedendo, por conta da verba 9 — Corpo de Marinheiros Nacionais — do Ministerio da Marinha e orçamento de 1902, o credito de 90:000\$, para pagamento que tom de ser feito durante o corrente anno, com o fundamento necessario a aprendizas marinheiros da Escola desse Estado.

Dia 22

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 31 — Em confirmação do telegramma da mesma data, concedendo o credito de 90\$, para occorrer ao pagamento das dividas do que são credores Frias & Comp., proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Marinha em 1899; devendo ser previamente sellada a factura de fls. 2 do processo.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 20 — Concedendo o credito de 232\$480 para occorrer ao pagamento das dividas de Antonio Pires & Comp. e Augusto Falcão & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizizes Marinheiros, ficando confirmado o telegramma da mesma data.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Concedendo o credito de 775\$700 para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Calixto Alves do Albuquerque, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha em 1897; ficando confirmado o telegramma da mesma data.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

João Francisco Lopes Aveiro. — Pague o imposto em debito.

José de Souza Medina. — Restitua-se a quantia de 72\$000.

Antonio Alves da Fonseca. — Em vista do dizer claro do regulamento nada ha que deferir.

Hime & Comp. — Já constando dos livros de lançamento o que pedem os requerentes, archive-se.

Alberto Pereira Coidas. — Officie-se á Directoria do Contencioso no sentido do parecer.

Mariano Dias Tost. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Martins Rocha & Comp. — Restitua-se a quantia de 170\$ levando-se a receita e despeza a annullar.

Maria Candida Menezes Portella. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio da Silva Sampaio. — Pague o imposto em debito.

D. Maria Teixeira dos Santos. — Restitua-se a quantia de 82\$300.

D. Elisabeth Buneval & Schindlu. — Transfira-se.

Antonio Magalhães Queiroz Abreu. — Transfira-se.

Tancredo Alvares de Azevedo Macedo. — Transfira-se.

D. Carmen Alvares de Azevedo Macedo. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

José Gonçalves Gomes. — Pague o imposto em debito.

Alberto de Almeida & Comp. — Restitua-se a quantia de 108\$000.

Carriolano Ricardo Reuly. — Archive-se.

Bernardina Conceição. — Corrija-se o lançamento, annullando-se a divida constante da contra-fé n. 524 D E, officinando á Directoria do Contencioso.

D. Leopoldina Angelica de Carvalho Ramos. — Restitua-se a quantia de 59\$100.

D. Izilda da Conceição Alves da Rocha. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

João Leopoldo Modesto Leal. — Anulle-se a divida lejuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Joaquim Martins. — Solle o documento, visto não se achar o sello existente inutilizado de accordo com o regulamento.

Francisco Muniz Freire, consultando si, a procuração de que tratam o art. 101 e paragraphos seguintes dos estatutos da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil, está sujeito ao sello de 1\$, ainda que o seu effeito se limite exclusivamente ás assembleas geraes da mesma associação, dou o Sr. director da Recobedoria o seguinte despacho:

«As procurações, qualquer que seja o seu fim, estão sujeitas ao sello de 1\$ do § 4º, n. 8, da tabela B annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, excepto aquellas que devam pagar sello proporcional, como as que contem a clausula *in rem propriam*.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi prorogada, por mais tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a licença concedida em 23 de fevereiro do anno passado ao enfermeiro naval do 2º classe Manoel Chichorro da Motta, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi concedido ao fiol de 1ª classe José de Azevedo Ferreira um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 13 de fevereiro de 1902

A' Escola Naval, declarando ter deferido o requerimento annexo ao officio n. 62, de 4 do corrente mez, em que o 2º tenente da armada Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, actualmente destacado nessa escola, pede licença para apresentar-se perante o juizo federal como parte interessada na acção movida contra a Fazenda Nacional pelo officio de igual patente Ubaldo Xavier da Silveira. — Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição das necessarias ordens para que no Thesouro Federal se realize o pagamento das dividas de exercicios findos, na importancia total de 27:228\$537, de que são credores o ajudante de machinista guarda-marinha Eduardo Cortez, o mestre Francisco Gomes de Figueiredo e o ex-cabo do corpo de marinheiros nacionais Antonio Iguarassú, conforme consta dos respectivos processos.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para os effeitos do decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Pankimy*, em 4 de janeiro do corrente anno, e relativo ao passageiro de 1ª classe Francisco Pereira do Nascimento, que fallecera quando em viagem no Rio Purús.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que os operarios do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Moroiira Affonso e José Mathias Ricão sejam indomni-

zados das despesas de passagens que fizeram, de 23 de junho a 17 de dezembro do anno passado, cada um na importancia de 59\$200, afim de desempenharem o serviço de fiscalização das obras do torpedeiro *Pedro Ico*, de que foram incumbidos no estabelecimento de Figueira & Diniz, na Ponta do Cajú. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado subalterno da companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o alferes-alumno Mario Galvão;

Foi nomeado instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o tenente do 18º batalhão de infantaria Waldomiro Cabral.

Expediente de 6 de março de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o inspector de fazenda Turibio Guerra desempenhou satisfactoriamente a incumbencia que lhe foi confiada pelo ministerio a seu cargo, de fazer parte da commissão fiscalisadora da pesagem dos metaes velhos e canhões de ferro e bronze inserviveis, vendidos a José Balsells.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 175\$560, ao tenente-coronel graduado Alfredo Ramos Chaves (aviso n. 180);

De 160\$, a D. Maria José Cruz Coelho Soares (aviso n. 181);

De 150\$, a Ismael Attias (aviso n. 182).

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, concedendo licença aos alumnos: tenente Antonio da Rosa Pereira, alferes Francisco Tavares do Couto Sobrinho, José Augusto Soares e Trajano Mascarenhas de Figueiredo e praças Mario de Magalhães Cardoso Barata e Sebastião Pinto de Carvalho para estudarem mais um anno no dito estabelecimento, caso sejam reprovados nos exames adiados para o corrente mez, por força do regulamento, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

— Ao intendente geral da guerra:

Fixando, no actual semestre os seguintes valores:

<i>Pelotas</i>	
Etapa.....	\$943
Extraordinarios.....	\$809
Ferragem.....	1\$385
Ferragem.....	\$119
<i>S. Gabriel</i>	
Etapa.....	\$801
Extraordinarios.....	\$692
Ferragem.....	2\$104
Ferragem.....	\$143
<i>Contingente do 25º batalhão destacado na Escola do Rio Pardo</i>	
Etapa.....	\$840
Extraordinarios.....	\$710
<i>Quarahy</i>	
Etapa.....	1\$572
Extraordinarios.....	1\$258
<i>Porto Alegre</i>	
Extraordinarios.....	\$814
Ferragem.....	\$089
<i>Cacequy</i>	
Ferragem.....	3\$145
Ferragem.....	\$163

Santa Victoria

Extraordinarios..... 1\$017
 Forragem..... 2\$182
 —Fizeram-se as devidas communicacões.

Mandando fornecer ao corpo de transporte, para experiencias, 30 exemplares da cangalha enviada á commissão presidida pelo general de brigada José Maria Marinho da Silva e a cada um dos regimentos de cavallaria estacionados no Rio Grande do Sul cinco exemplares da mesma cangalha, devendo sobre ella dar parecer aquelle corpo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Arthur Ribeiro, por tres mezes, para tratar de negocios do seu interesse onde lhe convier;

Ao 2º tenente do 6º batalhão de artilharia José Tobias Coelho e aos alferes-alumnos José Felisberto Dornellas e João da Cruz Zany, em serviço este no 1º batalhão de infantaria e aquelle no commando do 4º districto militar, para no corrente anno se matricularem no 1º anno do curso especial da Escola Militar do Brazil. — Communicou-se á dita escola;

A's praças e aos paisanos abaixo mencionados para, no corrente anno, se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo 2º sargento Carlos Costa Pinheiro, do 10º batalhão de infantaria; cabo de esquadra Francisco de Assis Mello Montenegro, do 20º; soldados Philemon Moreira Lima e Luiz Armando Lopes Ribeiro, do 16º, da dita arma e paisanos Jayme de Oliveira Andrade, José de Figueiredo, Mario Alves da Silva, Alcibiades Valeriano de Souza, Heleodoro Benites, Heitor Villa-Lobos, Mario Dias Lima, Oscar José de Oliveira, João Baptista Barcello; Brandão, Renato Baptista Nunes, Adolpho Bernamini, Arthur Guedes de Abreu, Gustavo Nunes Cabral, Marcolliu Pereira de Souza, Renato Paquet, José Eucliderico Guimarães Padilha, João Felix Kammsetzer, Manoel Ramos Bezerra, Raymundo Baptista da Costa Carvalho, Demetrio Antunes do Araujo, Alfredo Borges, Dario de Niemeyer, Mario Machado Maurity e Elias Lobo do Rezende; 2º sargento Lauro de Oliveira Pimentel, do 25º batalhão de infantaria e paisano Helvidio Silva.

Declarando que o alferes Arthur Julio Alvares Jardim, mandado servir no 11º regimento de cavallaria, dever ser considerado transferido para esse regimento, visto ser effectivo do Exército e não graduado, como foi mencionado em ordem do dia da Repartição a seu cargo.

Mandando: Continuar addido ao 26º batalhão de infantaria, até haver vaga, para ser incluído, o tenente do 30º Aarão de Brito Lima.

Servir: Addido ao 2º regimento de cavallaria, até haver vaga, para ser incluído, o tenente do 3º José Ricardo de Abreu Salgado;

No 35º batalhão de infantaria o alferes excedente do quadro João Baptista de Moura Carvalho.

Transferindo para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Justino Ferreira Mendes.—Fizeram-se as devidas communicacões.

Dia 7

Ao director geral do saude, declarando que deverá ser rescindido o contracto celebrado com Perminio Jatobá Junior para servir como pratico de pharmacia da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, conforme pode, sendo nomeado em sua substituição Francisco da Costa Dourado,

que exhibiu a necessaria aptidão no exame a que se submetteu no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Raymundo Nina Rosa, conforme pode.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao commando do 4º districto militar os artigos mencionados no pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença para no corrente anno se matricularem da Escola Militar do Brazil aos seguintes alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, que concluíram o respectivo curso: alferes Antonio Ferreira de Oliveira Junior, Felizardo Toscano de Brito, Gustavo Schimidt, José Augusto do Amaral, Miguel Ferreira Lima, e Osorio Cunha Telles, e praças de pret Agostinho Pereira Goulart, Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, Anatolio Duncan, Antero Martins Leal, Antonio Adolpho Cavalcanti, Antonio Fernandes Dantas, Antonio Luiz da Costa Santos, Aristides Paes de Souza Brazil, Arthur Rodrigues Tito, Augusto Bittencourt Amarante, Benedicto Alves do Nascimento, Corbiniano Cardoso, Diniz Desiderato Horta Barbosa, Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina, Estacio Gomes de Abreu, Euclides Pequeno, Eugénio Nicoll de Almeida, Felinto Cesa Sampaio, Francisco Tito de Souza Reis, Genserico de Vasconcellos, Grinnaldo Teixeira Favilla, Heitor Augusto Borges, Henrique Ascendino de Mattos, João Augusto Mendes Anta, João Damasceno Marques Dias, João Gomes Carneiro Junior, João Nepomuceno de Castro, João Peixoto de Vasconcellos Castro, João Propicio Carneiro da Fontoura, João Rodrigues de Abreu, Joaquim Argemiro Costa, Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, José do Andrade, José Antonio de Medeiros, José Fernando Alfonso Ferreira, Julio Candido de Sant'Anna, Julio Rodrigues da Motta Teixeira, Libanio Augusto da Cunha Mattos, Manoel Coelho de Souza, Manoel Collares Chaves, Manoel Maria de Castro Neves, Manoel Padon de Azevedo Podra, Mario Liberal de Mattos, Mario da Silva Celestino, Othon de Oliveira Santos, Pedro Pierre da Silva Braga, Pedro Reginaldo Teixeira, Raul da Veiga Machado, Sebastião de Moura Albuquerque, Seraphim Regis Alencastro, Sinesio de Farias, Sizinio de Carvalho, Suetonio Lopes de Siqueira Camucé e Theotonio Ribeiro.—Fizeram-se as devidas communicacões.

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos o musico do 9º batalhão de infantaria Manoel Nunes Teixeira Franklin e incluir no mesmo Asylo o cabo de esquadra reformado do exereito Bellarmino Ferreira Duarte, julgados incapazes para o serviço e não poder prover aos meios de subsistencia, permittindo-se ao primeiro residir fóra do estabelecimento e ao segundo no Estado do Matto Grosso.

Permittindo:

Ao tenente-coronel do Corpo de Engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva, delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar, que foi julgado soffrer do beri-beri, seguir para o Estado do Rio Grande do Sul, caso se aggrave a molestia de que está acommettido;

Ao capitão do 4º regimento de artilharia João Baptista Velasco gosar no Estado do Paraná a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, a matricula do alumno da do Realengo Arthur Oscar do Macedo, conforme pode, realisando-se, porém, essa trans-

ferencia depois que o referido alumno tiver prestado os exames de arithmetica e desenho do 1º anno, adiados para o corrente mez.

Na arma de infantaria:

Para o 16º batalhão, o alferes do 22º Eduardo Nunes;

Para o 33º batalhão, o alferes do 14º Felinto Silveira.

Dia 8

Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula dos alferes-alumnos Josaphat do Amaral Caldeira, Henrique Joaquim Cardoso e Mauricio José Cardoso, os quaes foram mandados servir addidos aos 5º e 35º batalhões de infantaria.

— Ao director geral de engenharia, approvando a deliberação que tomou o chefe da commissão encarregada da construcção do ramal ferreo de Lorena a Benfica, de designar o alferes do 1º regimento de cavallaria, addido ao 12º batalhão de infantaria Manoel Alves Paes Lome para servir como encarregado do archivo, animaes, material e transporte da mesma Commissão, não devendo, porém, o dito alferes ser considerado como almoxarife.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que o arragoamento do 1º batalhão de engenharia, durante o corrente semestre, é assim fixado: etapa, \$960; extraordinarios, \$938; forragem, \$526; ferragem, \$046—Fizeram-se as devidas communicacões.

— Ao chefe do Estado-Maior do exercito: Approvando a proposta que faz o general inspector militar do Asylo dos Invalidos da Patria, do alferes do 27º batalhão de infantaria Manuel Henriques da Silva para servir como seu ajudante de ordens:

Concedendo:

Troca de corpos entre si, conforme podem, aos tenentes de cavallaria Hildebrando Segismundo de Bonoso e Virgilio Laudelino de Noronha, este do 14º regimento e aquelle do 2º.

Licenças:

Ao alumno da Escola Militar do Brazil Raymundo Fernandes Monteiro, por 60 dias para tratamento de saude;

A's praças e paisanos abaixo mencionados para, no corrente anno, se matricularem, havendo vagas e preenchidas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Antero José Ramalho, e paisanos Alipio Pinto Duarte, Antonio Candido de Almeida Costa, Antonio de Paula Duarte Junior, José Marth Pinheiro, Octaviano Moreira de Castro e Raul Larqué.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Soldado do 6º regimento de artilharia Leoncio de Souza Amorim e paisano Paulo Tabbert.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Janson Muller, o cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Francisco de Assis Maria, o anseçada João Soares Chaves e o soldado Eduardo José dos Santos, do 23º da dita arma e o soldado reformado Francisco Pereira da Silva, julgados soffrer de molestias incuraveis e não poder prover aos meios de subsistencia, permitindo-se ao primeiro continuar a residir no Estado da Bahia, e devendo os tres seguintes residir fóra do estabelecimento, de accordo com o disposto na portaria de 23 de fevereiro de 1898;

Rescindir o contracto celebrado com Giovanni Maria Murado para servir como en-

saiador da banda de musica do 25º batalhão de infantaria.

Servir:

No 12º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o tenente do 39º Joaquim Galvão Soveral, attento o seu estado de saude;

No 13º batalhão de infantaria, e por tres mezos, o tenente do 5º regimento de cavallaria Aristides Arminio de Almeida Rego.

Vir a esta capital o alferes do 13º batalhão de infantaria Vicente Ferreira da Cruz.

Permittindo ao coronel commandante do 27º batalhão de infantaria Honorio Horacio de Almeida, gosar em Poços do Caldas a licença que obteve, em prorrogação, para tratamento do saude.

Transferindo:

Para o 34º batalhão de infantaria o alferes do 14º Luiz Gomes Monteiro de Mello;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Arnaldo Estrella.

Dia 10

Ao chefe do Estado-Maior do exercito:

Classificando: no 1º regimento de artilharia o 2º tenente João de Dous Oliveira; no 3º regimento de cavallaria o alferes Antonio Candido Ortiz; e no 18º batalhão de infantaria o alferes João Baptista de Moura Carvalho, os quaes reverteram ao serviço activo do exercito.

Concedendo licença para se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: Ao 2º sargento João da Silva Cirne, do 2º regimento de artilharia e aos paisanos Arnaldo Bonifacio de Souza e Ernesto José Moreira.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo: Ao cabo de esquadra Mario da Veiga Abreu, do 2º batalhão de engenharia.

Mandando continuar incluído no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado Florentino José da Silva Moraes e incluir no dito Asylo o cabo de esquadra do 22º batalhão de infantaria João da Silva Braga, julgados soffrer de molestias incuraveis e não poder prover aos meios de subsistencia, devendo este residir fóra do estabelecimento.

Permittindo ao soldado Manoel Lourenço da Silva incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, com a clausula de residir fóra do mesmo Asylo, de accordo com o disposto na portaria de 23 de fevereiro de 1898, residir no Estado do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1902

Manoel José Teixeira, anseçada reformado, pedindo pagamento de soldo.—Apresente sua provisão de reforma.

Emprez. de Construcções Civis, requerendo certidão do teor do que foi certificado em virtude do despacho lançado sobre o requerimento de Pedro de Oliveira Santos.—A Direcção Geral de Engenharia que dê certidão, si não houver inconveniente.

Agostinho Militão da Costa, solicitando certidão do teor das matriculas de dous filhos seus no Collegio Militar.—Dê-se a certidão. Ao Collegio Militar.

General João Carlos Lobo Botelho, pedindo restituição da quantia de mais descontada de seus vencimentos para pagamento de sello de sua patente de reforma.—Passe-se-lhe titulo de divida.

João de Simas Enéas, propondo a venda do preparado de sua invenção—Sanitas—e dos aparelhos para a dissolução e filtração do mesmo preparado.—O requerente offerça para os Hospitaes Central e do Andaraí os aparelhos o preparado de sua in-

venção, para se proceder a experiências, bem assim o preço.

Alferes Manoel de Mendonça Rego Barros e sargento Antonio Carlos do Lago, podendo licença para se matricularem na Escola Preparatoria do Realengo.—Indeferidos.

Adolpho Carneiro da Fontoura, Arthur Teixeira de Loreto, Oswaldo Villa-Bella e Silva, Raymundo de Oliveira Pantoja, Rigoberto de Mesquita Tolles, Sizenando Figueira de Freitas, Tobias Philadelpho da Rocha, alferes João Bartholomeu Klier, João Jansen Lobo Pereira e Theophilo Martins Cruz, requerendo que se lhes permita continuarem matriculados na Escola Preparatoria do Realengo, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.—Indeferidos.

Manoel Gomes de Azevedo Lima, solicitando que seus vencimentos como pratico de pharmacia da Escola Preparatoria do Realengo sejam equiparados aos dos praticos de pharmacia do Hospital Central do Exercito.—Indeferido.

Alferes Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, pedindo licença para se matricular na Escola Preparatoria do Realengo.—Indeferido, á vista do disposto no art. 253 de regulamento vigente.

Alferes Alzirino da Fonseca, João Baptista Rosas, Laudelino Ramos e Pedro Augusto de Oliveira Jacobina e praças Antonio Guimarães, Antonio Cesar de Miranda, Armando de Magalhães Corrêa, Armando Regis Bittencourt, Ataliba Teixeira, João Baptista Corrêa de Mello, João Bonto de Figueiredo, João Corrêa da Silva Pinto, João da Costa Ramos, José da Silva Coelho, Manoel da Cunha Ferroira, Maximiliano Fernandes da Silva, Octavio Delphino dos Santos e Raul Fernandes de Azevedo, requerendo que se lhes permita continuarem na Escola Preparatoria do Realengo, em vista do disposto no decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.—Indeferidos. O decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, referindo-se ao exercicio passado, não pôde aproveitar aos supplicantes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de março de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 20:621\$254 a Carlos Rossi, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 893);

De 3:661\$500 ao Lloyd Brasileiro, passageiros a retirantes cearenses de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 894);

De 2:438\$550 ao mesmo, idem a imigrantes de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 895);

— Foram remetidos demonstração e documentos comprobatorios de despesas feitas pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil por conta dos adiantamentos:

De 100:000\$, que lhe foi feito por aviso n. 139, de 16 de janeiro ultimo (aviso n. 892);

De 100:000\$, que lhe foi feito por aviso n. 2:735, de 24 de outubro ultimo (aviso n. 897);

— Providenciou-se sobre a transferencia para a Dolegia Fiscal do Ceará de credito de 40:000\$ para a liquidação de despesas do exercicio de 1901 com as obras complementares do açude do Quixadá (aviso n. 896).

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1902

D. Leonor Antão Nunes, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do José Francisco Nunes de Azevedo, ex-the-souroiro da agencia do Correio de Campos.—Deferido.

Miguel Catuamba Pahú, fazendo identico pedido, na qualidade de pae, invalido, do Miguel Antonio Pereira Martins, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

Engenheiro Claudio Livio dos Reis, pedindo autorização para recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará as contribuições mensaes de seu montepio.—Dirija-se á Contabilidade do Thesouro Federal.

Expediu-se o seguinte officio á Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 68—Transmittindo-vos, acompanhados do respectivo processo, os inclusos titulos de pensão do montepio, sob ns. 2.893 a 2.895, expedidos em favor de D. Felismina Christina Ribeiro e dos menores Aristoteles e Moacyr, viuva e filhos do fallecido contribuinte Alexandre Cypriano Alves, cárteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, rogo-vos que providencieis no sentido de ser, pelo Thesouro Federal, effectuado o pagamento da mesma pensão e do quantitativo destinado a funeral ou luto a que tiver direito a familia do morto.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de março de 1902

A' Directoria Geral dos Correios enviou-se o processo relativo á questão de contractos para o serviço de conducção de malas em Goyaz.

A' Directoria Geral dos Telegraphos declarou-se que expediram-se avisos, não só ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, como tambem ao da Fazenda, para que tenha logar o pagamento de cinco contas, na importancia total de 683\$800, devido á firma Leon Rodde & Comp. pelo fornecimento de material telephónico feito á referida Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 22 do corrente, foram prorogadas:

Por seis mezes, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João José do Carmo Bittencourt, para tratar de sua saúde, sendo os tres ultimos mezes com a metade do ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Por 90 dias, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto José Pereira Schaffler, para tratar de sua saúde.

Por 60 dias, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Moreira de Souza, para tratar de sua saúde.

Por 30 dias, com a metade do ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Gaspar Dias, para tratar de sua saúde.

90 dias, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, ao fiel de estação do interior da Estrada de Ferro Central do Brazil, em S. Paulo, Pedro Paulo Bittencourt.

Por 60 dias, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença, em cujo gozo se acha, o 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Christino de Almeida e Souza.

Expediente de 22 de março de 1902

Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana declarando ter sido indeferido o requerimento em que a *Brazil Great Southern Company, limited*, pediu isenção de direitos de importação para 3.000 dormentes.

Requerimentos despachados

Francisco Antonio Tavares, contador da Inspectoria Geral da Illuminação Publica desta Capital.—Compareça nesta directoria. Alberto A. Pinto Pacea.—Complete o sello.

DIRECTORIA GERAL DOS COEREIOS

Por portarias de 22 do corrente:

Foi supprimida a linha do Correio da estação de Morro Alto a Bom Jesus da Cachoeira Alegre, por S. Sebastião da Cachoeira Alegre, no Estado de Minas Geraes; Foi creada uma linha de correio entre a estação de Silveira Carvalho e Bom Jesus da Cachoeira Alegre, no Estado de Minas Geraes;

Foi creada uma linha de correio entre as agencias de Porteirias e Fogueirinha, do Estado do Ceará.

Passou a ser feito administrativamente o serviço da linha de correio de independencia a Tamboril, e, por contracto, o da linha de Camocim a Ipu, no Estado do Ceará.

Foi determinado que o serviço de conducção de malas, no Estado da Parahyba, seja executado do seguinte modo:

Nas linhas ns. 1, 9, 12, 13, 14 e 15, nos dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26;

Nas linhas ns. 2 e 4, nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28;

Nas linhas ns. 3, 6 e 7, nos dias 4, 9, 14, 19, 24 e 29;

Na linha n. 5, nos dias 5, 15, 25 e 29;

Nas linhas ns. 8, 10, 11, 16 e 17, diariamente.

Requerimento despachado

Plinio de Carvalho Siqueira, praticante da agencia do Correio de Nitheroy, pedindo relevação das portarias ns. 308/3 e 309/3, de 20 de abril, e bem assim as de ns. 335/3 e 349/3, de 24 e 29 do dito mez.—Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. Ribeiro de Almeida, em gozo de licença; Macedo

Soares, Pindaliba de Mattos, Americo Lobo e Luci do Mendença.

Foi lido e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio do Dr. juiz seccional do Districto Federal, communicando ter mandado lançar no protocollo dos respectivos escripturas, na audiencia de 21 de janeiro findo, um voto de pezar pelo fallecimento do preclaro ministro deste tribunal o Sr. Barão de Pereira Franco.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Annibal da Costa.—Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.702 — Minas Geraes — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, João Antonio de Dous.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na primeira sessão ordinaria do tribunal, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional de Minas Geraes, unanimemente.

N. 1.705 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Giacomo Besiglia.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na primeira sessão ordinaria, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz substituto seccional deste districto, unanimemente.

N. 1.701 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Luiz Ruggiese.—A mesma decisão do de n. 1.705.

N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Caetano Capellini.—A mesma decisão do de n. 1.105.

N. 1.690 — S. Paulo — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Luiz Bernans.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na primeira sessão ordinaria, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 3ª vara criminal da capital de S. Paulo, unanimemente.

N. 1.693 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Ludgero José Bastos e Annita Maria.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, José Cardoso da Silva.—A mesma decisão do de n. 1.705.

N. 1.692 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Felisberto Carlos Duarte Junior.—Foi concedida ordem de *habeas-corpus* preventivo a favor do paciente, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murinho, H. do Espirito Santo e André Cavalcante.

N. 1.694 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Joaquim Moreira Passos.—A mesma decisão do de n. 1.705, prestados os esclarecimentos pelo juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes, unanimemente.

N. 1.695 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Octaviano de Souza Ribeiro.—A mesma decisão do de n. 1.705, prestados os esclarecimentos pelo presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, unanimemente.

N. 1.697 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Modesto Antonio do Moraes.—A mesma decisão do de n. 1.705, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes, unanimemente.

N. 1.696 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, José Russo.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

N. 1.699 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Joaquim Augusto Agula.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.700—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Joaquim Carneiro de Mesquita.—A mesma decisão do n. 1.705.

N. 1.703—Bahia—Relator, o Sr. André Cavalcante; pacientes, Manoel Domingos Pereira e outros.—Adiou-se o julgamento para a proxima sessão, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 118—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira. Suscitado pela Companhia Commercial Brazileira, entre o juiz municipal de Nitheroy e o juiz seccional do Districto Federal.—Sobre a preliminar proposta: se pódo correr o processo do conflicto de jurisdicção durante as férias, foi julgado pelos votos dos Srs. relator, Epitacio Pessoa, André Cavalcante, Manoel Murinho e João Barbalho, que podia até ser passada a ordem para que os juizes em conflicto sobrestejam no andamento do respectivo processo; contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Piza e Almeida, que julgam não poder correr tal processo durante as férias. Impedidos os Srs. Alberto Torres e João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 133—S. Paulo—Appellante, José Alôtes; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 134—S. Paulo—Appellante, João Pires de Souza; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 135—S. Paulo—Appellante, José do Araujo Costa; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 136—S. Paulo—Appellante, João Patrão; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 137—Rio Grande do Sul—Appellantes, Levice Rugeri e outro; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 138—Alagoas—Appellante, Antonio de Barros Cavalcante; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE JANEIRO DE 1902

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 22 dias do mez de janeiro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elisiario Barbosa e Coelho Neto, marechaes Almeida Barreto e Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lido no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

João Climaco de Arruda, 1º sargento, Pedro Martolino da Fonseca, cabo de esquadra, Marcolino Marcos da Silva, Pedro Julio João do Nascimento e João Eduardo da Silva, soldados, todos do 8º batalhão de infantaria, accusados de cobardia.—O tribunal, recebendo os embargos oppostos pelos réos á sentença que os condemnou a um anno e seis mezes de prisão com trabalho, reformou a dita sentença, para condemnal-os a um anno de igual prisão, como incursos no art. 91 do Codigo Penal Militar, concorrendo a circumstancia atenuante do art. 37, § 1º do citado codigo, quanto aos dous primeiros e da menoridade quanto aos dous ultimos.

Manoel Pedro, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Valencio Alves Fagundes, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado do ferimento grave.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que o condemnou a tres annos, 10 mezes e 17 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos de igual prisão, gráo médio do art. 152, § 1º do Codigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante da menoridade.

Francisco Caracciolo de Farias, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado do abandono de posto.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que o absolvoeu, para condemnal-o a quatro mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 124 (preambulo) do Codigo Penal Militar, na ausencia de atenuantes e agravantes.

José Felipe de Almeida, soldado do 1º regimento de cavallaria, o João Baptista Cantoiro, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção.

—Confirmaram-se as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, visto concorrer quanto ao primeiro a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo codigo, e em relação ao ultimo a atenuante da menoridade.

Felipe Marsiano Gomes, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias atenuante do art. 37, § 1º e agravante do art. 33, § 20, tudo do citado codigo.

Henrique Rangol, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de segunda deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José Pedro Soares, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno, 10 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, em presença das circumstancias agravante do art. 33, § 2º e atenuantes do art. 37, §§ 1º e 7º, tudo do referido codigo.

João Pereira do Nascimento, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel José d'Alencar, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado do homicidio por imprudencia ou resistencia.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de igual prisão, gráo maximo do art. 151 do Codigo Penal Militar, visto concorrerem as agravantes do art. 33, § 19 do Codigo citado; e confirmou-se a mesma sentença na parte em que o absolvoeu, por falta de provas. Os Srs. ministros Pereira Pinto, Almeida Barreto, Neto e Vasques confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Sorafim da Silva Leitão, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição accusado de

deserção e fugida do prisão.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo codigo.

Antonio Torres do Nascimento, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, em presença das circumstancias, atenuante do art. 37, § 8º e agravante do art. 33, § 20 do alludido codigo, preponderando aquella circumstancia sobre esta, na forma do art. 53, § 2º do mencionado codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Pedro Ernesto da Silva, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a atenuante da menoridade.

Pedro Florentino da Cruz, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, em presença das circumstancias: agravante do art. 36, § 2º e atenuante do art. 37, § 1º, tudo do mencionado codigo.

Antonio Faustino da Matta, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado do furto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 154 do Codigo Penal Militar, concorrendo as agravantes do art. 33, §§ 1º e 19º do mesmo codigo, contra o voto do Sr. ministro Almeida Barreto, que o condemnou a seis mezes de igual prisão.

José Severiano dos Santos e Libanio Onofre da Silva, soldados do 14º batalhão de infantaria, accusados de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgou preempta a acção intentada contra os réos.

Januario José da Silva, corneteiro do 33º batalhão de infantaria, accusado do ferimento por imprudencia.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 153 do Codigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º do supracitado codigo.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE JANEIRO DE 1902

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 22 dias do mez de janeiro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Almeida Barreto e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lido no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Francisco José dos Santos, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de embriaguez em serviço e resistencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que

condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno e seis mezes de igual prisão, gráo maximo dos arts. 147, parágrafo unico, e 101, § 2º do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 19 do mesmo código.

Pedro Jorge de Castro, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 38 do citado código. O Sr. ministro Almeida Barreto votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Soutino José dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 150, § 1º do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante da menoridade.

Marcolino Victorio, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de resistencia e irregularidade de conducta.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que con-

demnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, gráo minimo dos arts. 101, § 2º e 147, parágrafo unico do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante da menoridade.

José Ramos, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho, supposto gráo médio do art. 14, de harmonia com o art. 97 do Código Penal Militar, para condemnal-o a igual tempo de prisão, como incurso, porém, no gráo maximo dos arts. 101, § 2º e 147, parágrafo unico, concorrendo a aggravante do art. 33, § 19, tudo do supracitado código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Manoel Francisco Damasceno, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Mandou-se restituir o processo a instancia inferior, afim de ser cumprido o accórdão deste tribunal, de 16 de abril do anno findo.

Manoel Bezerra de Andrade, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de ferimento e resistencia a prisão.

—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu, por falta de provas. João Camillo dos Passos, 2º sargento do 24º batalhão de infantaria, accusado de fabricar papel falso.—O tribunal desprezou os embargos oppostos á sentença que o condemnou a um anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 158, § 5º do Código Penal Militar e mandou subsistir a sentença embargada.

Raymundo Rodrigues, -eu oioquiquen cional, accusado de deserção.—Foi confirmada quanto á pena a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º do mencionado código.

Sebastião José dos Santos, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

REDACÇÃO

HISTORIA PATRIA

Historia dos factos passados no Brazil sob o governo do illustrissimo Conde João Mauricio de Nassáu, ha pouco alli general de terra e mar, e agora commandante da cavallaria da Belgica Confederada sob as ordens do Principe de Orange, e governador da Vesalia,

por

GASPAR BARLEO

(Continuado do n. 66)

Destes engenhos o mercador retirará por meio dos trabalhos dos Ethiopes e dos Negricios o maior provento, pois o assucar transportado todos os annos em navios é vendido a bom preço por toda a Europa. Quantas colonias existiram antes de nós, foram dos Luzitanos.

A séde do bispado e do presidente de toda a provincia é o Porto de Todos os Santos e a cidade de S. Salvador. Agora o Brazil hespanhol obedece a uns governadores, o belga a outros, uma é a séde do governo luzitano, outra a do belga. A lingua é difficil de se conhecer, e de todas quantas são conhecidas até aqui ha quasi uma só, distincta, entretanto, por certos vocabulos de cousas, das quaes se servem differentemente os homens e as mulheres.

Os costumes dos Brasileiros, indoles, habitos ou são communs, ou peculiares, segundo a diversidade das nações. Na opinião de Maffeu, nas suas linguas elles não empregam as tres lettras F, L, R, isso dizem alguns por gracejo, que elles não teem nem fé, nem lei, nem rei.

Alguns dos seus habitantes são de character feroz, outros de character mais brando, alguns são brancos, outros escuras.

Homens e mulheres andam nus, excepto os da capitania de S. Vicente, que, mais cultos, se cobrem com pilles de animaes. Pintam com cores os seus corpos bastante robustos, ou os affeiam com o negro succo do fructo do genipapo; enfeitam ornamentos com pennas das avés de variadas cores; os seus cabellos corrillos do alto da cabeça, elles os raspam das outras partes do corpo. O seu nariz é chato, semelhante ao dos povos sinenses.

A maneira de cortar os cabellos é differente nos homens, de modo a poder-se distinguir as raças por ella. As mulheres não

trazem longos cabellos, sinão por occasião de luto, ou quando o marido está ausento.

Elles não teem divindades ou deuses, a não ser o trovão e o raio, pelos quaes teem grande veneração. Temem os espiritos malignos.

Dados aos presagios, agouros e sortilegios até á insanía, pelo character fraco e leviano dos seus, com uma enganadora interpretação dos signaes, elles escurecem as suas mentiras por meio de uma nuvem interesseira.

Dão apreço ás feiticeiras, amam a polygamia e o divorcio. Não tratam mal as esposas, mas até cuidam dellas, quando não estão embriagados, o que, tambem acontece com os Belgas. Gostam de trazel-as em publico, como suas companheiras; si vão ao campo, vae o homem adeante; prompto para defendel-a contra qualquor fera ou inimigo, na volta, vem a mulher adeante acompanhada pelo marido, afim de que escape primeiro ou mais depressa adeante de algum perigo; em casa elles as teem deante dos olhos, receiosos pelos amores de outrom. Não conhecem tempo de tomar alimento. Muitas familias vivem juntas debaixo do mesmo tecto, construido de folhas de palmeiras, á maneira de uma quilha invertida. Deitam-se seguros e tranquillamente em rêdes suspensas do chão, evitando assim de noite os animaes nocivos e a humidade maligna; desconhecem o trigo e o vinho, alimentando-se de raizes que, reduzidas á farinha, chamam *mandioca*;—nadam maravilhosamente, ficando mergulhados durante horas inteiras com os olhos abertos; atiram com flecha de modo admiravel e são habilissimos na pesca. Passam o dia bebendo e entregues á dansas desordenadas, soffrom, entretanto, seguidamente o trabalho e a fome. Na caça elles teem uma velocidade igual á dos proprios animaes.

Os inimigos prisioneiros e engordados durante alguns dias são por elles mortos, e, assados em ôpetos, são devorados. Aquelles a quem este destino espera, caminham alegromente para a morte, e publicando os seus feitos entre os seus assassinos, gabam-se de que não morrêm impunes. Habitam espalhadamente, caminham em bandos em ordem simples, com admiravel silencio, guerreiros e sanguinarios. São affaveis para com os hospedes e estrangeiros e de uma humanidade sobremodo generosa. Abraçando-os, comprimindo a sua cabeça junto ao peito, os recebem derramando lagrimas e dando fundos suspiros com pena de seus trabalhos e fadigas de viagem; ao depois, preparado o rosto, limpam os olhos e mostram a maior ale-

gria. As mulheres grávidas não têm muitas dores nos seus partos, sendo ajudadas pela quente temperatura do ar, e de nenhuma sorte, como as nossas, ficam muito tempo em casa depois do parto, porém levantam-se logo vigorosas e fortes e entregam-se activamente aos cuidados domesticos. Amam extremosamente os filhos e os amamentam durante um anno, não lhes dando outro alimento, e, todas as vezes que sahem, os trazem em um pequeno sacco ou rede atrás das costas, rede que chamam *tupuia*. Clavas de madeira, arcos, setas são as armas dos homens, elles aguçam estas com ossinhos, ou com durissimas raizes, afim de que possam penetrar nas couraças inimigas.

Mal ou (bem, elles julgam que, depois da morte, não ha nem recompensa nem castigo para as acções humanas. Aquelles que morreram com o corpo intacto, ou com os membros mutilados ou crivados de feridas, elles, julgam que descem á morada do inferno, pela qual razão enterram os seus corpos não queimados, pondo-lhes ao pé uma rede e alimento para alguns dias, porque persuadem-se que os manes dos mortos dormem e tomam alimento; choram immoderadamente a morte dos seus, passam um mez inteiro de lamentações, prostram-se por terra e depois terminam estes tragicos movimentos em bebidas e dansas.

Inclinados á melancolia, elles procuram remedio para suas dansas, nas modulações do canto, nos instrumentos de musica que lhes são proprios, nem menos do que os outros homens misturam brincalhões com cousas sérias. Os do interior e quantos reteem os costumes piternos são mais semelhantes a foras do que a homens pela sua vida de crueldades, avidos de vingança e do sangue humano, temerarios e precipitados para os combates e para as lutas.

Dopoiz de introduzidos a religião e estudos das artes liberaes, divididos em aldeas e cidades, acostumaram-se aos usos europeos, aquelles que habitam junto do mar, de modo que aqui pôde-se applicar o dito de Tacito: *milius circa oceanum vivitur*.

Por aquella parte, porém, em que a sua barbaria e habitos vergonhosos tornaram furiosos os animos dos seus habitantes, não temperados por boas leis, por nenhuma industria, vivem povos desenfreados que conservam os costumes e genios de seus paes, os quaes consideram como inimigos e traidores todos quantos delles se approximam. Nem falta a tão rudes animos a astucia para o mal, a crueldade e a perfidia nolles não raramente substituem a prudencia e o valor. Notam isto aquelles que vão alli, de nosso paiz, arrastados pela esperança do lucro.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 851, de 20 do corrente, pagamento de 11:643\$400 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no mez de dezembro ultimo;

N. 784, de 14 do corrente, idem de 17:019\$300 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no mez de dezembro ultimo;

N. 824, de 19 do corrente, idem de 35:832\$007 a diversos, idem idem;

N. 777, de 14 do corrente, idem de 1:706\$506 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de agosto, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 717, de 12 do corrente, idem de 20\$ a Fernando Freire & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no mez de dezembro ultimo;

N. 720, da mesma data, idem de 10\$338 a Gonçalves, Costa & Comp., idem idem no mez de dezembro ultimo;

N. 715, da mesma data, idem de 2\$000 a João Guimarães, idem idem idem;

N. 716, da mesma data, idem de 13\$300 a Hannebun & Comp., idem idem idem;

N. 707, da mesma data, idem de 131\$200 a diversos, de fornecimentos a E. F. do Rio d'Ouro em dezembro ultimo;

N. 719, da mesma data, idem de 19\$000 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos a E. F. Central do Brazil em dezembro ultimo;

N. 721, da mesma data, idem de 70\$000 diversos, idem idem idem;

N. 722, da mesma data, idem de 8\$175 a Gonçalves, Costa & Comp., idem idem idem;

N. 714, da mesma data, idem de 167\$674 a diversos, idem idem nos mezes de agosto, outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 763, de 14 do corrente, idem de 39\$000 a Rodrigues & Comp., idem idem no mez de dezembro ultimo;

N. 764, da mesma data, idem de 41\$800 a diversos, idem idem idem;

N. 705, de 12 do corrente, idem de 2:530\$501 a F. Lobre de fornecimentos a E. F. do Rio d'Ouro em dezembro ultimo;

N. 775, de 14 do corrente, idem de 674\$480 a diversos, de fornecimentos a E. F. Central do Brazil em dezembro ultimo;

N. 749, de 13 do corrente, idem de 250\$700 a diversos, idem idem dos mezes de outubro e dezembro ultimos;

N. 776, de 14 do corrente, idem de 1\$700 a Ribeiro Macedo & Comp., idem idem no mez de dezembro ultimo;

N. 745, de 13 do corrente, idem de 389\$200 a diversos, idem idem nos mezes de junho e dezembro do anno proximo passado;

N. 746, da mesma data, idem de 92\$657 a diversos, idem idem no mez de dezembro ultimo;

N. 744, da mesma data, idem de 31\$800 a Villas Boas & Comp., idem idem idem;

N. 748, da mesma data, idem de 39\$ aos mesmos, idem idem idem;

N. 760, da mesma data, idem de 6:541\$442 a Haupt, Bieln & Comp., idem idem idem;

N. 775, de 14 do corrente, idem de 1:120\$515 a Marques, Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado;

N. 779, de 14 do corrente, idem de 192\$540 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 782, da mesma data, idem de 189\$520 a Luiz Macedo, idem idem no mez de dezembro ultimo;

N. 783, da mesma data, idem de 17\$330 ao mesmo, idem idem idem;

N. 781, da mesma data, idem de 38\$899 a diversos, idem idem idem;

N. 780, da mesma data, idem de 297\$930 a diversos, idem idem idem;

N. 776, da mesma data, idem de 839\$910 a Marques, Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

N. 774, da mesma data, idem de 1:319\$500 aos mesmos, idem idem nos mezes de novembro a dezembro ultimos;

N. 770, da mesma data, idem de 190\$222 a Marques, Costa & Comp., idem idem nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado;

N. 773, da mesma data, idem de 11\$900 a Domingos da Costa Fernandes, idem idem nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 771, da mesma data, idem de 61\$320 á Estrada do Ferro Sobral, de fretes, condução e seguro de material, fornecidos á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de fevereiro, abril e junho do anno proximo passado;

N. 790, de 17 do corrente, idem de 7:065\$115 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de outubro e dezembro ultimos;

N. 791, da mesma data, idem de 12:604\$441 a diversos, idem idem nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 710, de 12 do corrente, idem de 231\$979 a diversos, idem idem nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 708, da mesma data, idem de 39\$740 a diversos, idem idem em dezembro ultimo;

N. 793, de 17 do corrente, idem de 151\$220 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica nos mezes de setembro, outubro e dezembro ultimos;

N. 794, da mesma data, idem de 272\$290 a Rodrigues & Comp., idem idem idem;

N. 743, de 13 do corrente, idem de 9\$848 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 753, da mesma data, idem de 4:408\$373 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em dezembro do anno proximo passado;

N. 706, de 12 do corrente, idem de 1:365\$ a F. F. Braga, idem idem idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 605, de 6 do corrente, pagamento de 1:968\$204, dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, no mez de fevereiro ultimo;

N. 714, de 15 do corrente, idem de 17:282\$853, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, ao Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande, Laboratorio Bacteriologico e Instituto Soro-therapico Federal, durante os mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 685, de 11 do corrente, idem de 1:200\$, da folha das gratificações que competem ao director e lentos da Escola Polytechnica, chefes das turmas de exercicios praticos no mez de fevereiro ultimo;

N. 360, de 4 de fevereiro, idem de 2:179\$083, dos vencimentos que competem ás praças reformadas do corpo de bombeiros no mez de janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 200, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, pagamento de 8:102\$130, a diversos, de fornecimentos áquella repartição no mez de fevereiro ultimo;

N. 94, do Laboratorio Nacional de Analyzes, de 6 do corrente, idem de 135\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao laboratorio no mez de fevereiro ultimo;

N. 202, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, idem de 1:600\$100 aos mesmos, de fornecimentos áquella repartição no mez de fevereiro ultimo;

N. 9, do superintendente da Quinta da Boa Vista, de 12 do corrente, idem de 27\$500, aos mesmos, de fornecimentos á superintendencia no anno de 1901;

N. 44, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de janeiro, idem de 2:712\$978 a diversos, de fornecimentos áquella repartição no exercicio de 1901;

N. 212, da mesma repartição, de 13 do corrente, idem de 171\$500 a diversos, idem idem;

N. 219, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, adiantamento de 100\$ ao thesoureiro d'aquella repartição, para occorrer ás despesas miudas feitas pelo porteiro no mez de março corrente;

N. 21, da Estatistica Commercial, de 25 do fevereiro, pagamento de 254\$200 a diversos, de fornecimentos áquella repartição no mez de janeiro ultimo;

Do Juiz de Orphãos de Santa Maria Magdalena, idem de 768\$490 a D. Lydia Motta Freire, juros de capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 236\$250, de passagens concedidas por conta deste Ministerio no exercicio de 1901;

Da mesma, idem de 63\$000, idem idem idem;

De Francisco Pereira de Brito, 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, credito de 400\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento de ajuda de custo devida ao mesmo escripturario.

Exercicios findos—Requerimentos:

De João Baptista Ortiz, pagamento de 200\$, de contribuição para o aluguel de casa em novembro e dezembro de 1900;

De Francisco Luiz da Nobrega, idem de 157\$500, de gratificação vencida no 4º trimestre de 1900;

De D. Guilhermina da Silva Jordão, idem de 332\$720, de serviços ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores no anno de 1900;

Da Fabrica de Gaz e Obras mineracs de Taubaté, idem de 265\$420, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1900;

De Manoel Pereira Duarte, idem de 250\$832, de pensões de montepio das moneres Hononina e Maria Teixeira da Costa, no periodo de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1900;

De D. Mathilde Amelia dos Santos Franca, idem de 653\$327, do montepio, no periodo de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1900;

De Thereza Christina da Resurreição, idem de 32\$256, do vencimentos do seu fallecido marido, de 1 a 6 de dezembro de 1900.

Do capitão Dr. Annibal Eloy Cardozo, idem de 10:799\$938, de ordenado vencido nos annos de 1898 a 1900;

De Costa Santos & Comp. idem de 4:405\$090, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha nos annos de 1897 a 1899;

Da Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, idem de 924\$247, de consumo de gaz, na Secretaria das Relações Exteriores no 4º trimestre de 1898 e na Secretaria de Fazenda no 4º trimestre de 1900.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 383, de 14 do corrente, pagamento de 42:643\$880 á Companhia Edificadora, de obras executadas no edificio da Escola Naval.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 194, de 12 do corrente, credito de 127\$750 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, afim de occorrer ao pagamento a que tem direito a Estrada de Ferro Brazil Great Southern, de transporte de tropas, fretes etc., por conta deste Ministerio, durante o exercicio de 1901,

Pagadoria do Thesouro Federal—Previno-se ás pessoas que tem contas e vencimentos a receber do exercicio de 1901, que o façam até 31 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 20 do corrente:

Latin—Inhabilitado, um.
Arithmetica—Approved: Paulo Valeriano de Araujo e Octavio Fernandes de Faria Machado, simplesmente. Inhabilitado, um.

Algebra—Approved: Dario de Niemeyer e Antenor Portella Soares, simplesmente.

Arithmetica e Algebra. — Approved simplesmente: Carvalho Corrêa Sussuaran.

Physica e Chimica—Approved: Bernardino Pereira de Carvalho, plenamente; Mario Brito e João Corrêa de Brito Junior, simplesmente. Reprovado, um.

Geographia—Approved simplesmente: Sylvio Vaz de Mello.

—Resultado dos exames effectuados no dia 21:

Arithmetica até proporções — Reprovado, um.

Arithmetica — Approved simplesmente: Antonio Tinoco Vieira. Reprovado, um.

Physica e Chimica — Approved simplesmente: Jorge Coura Filho.

Historia geral do Brazil — Approved: Euzabio de Queiroz Lima, plenamente; Douglas Luis Watson, João Armando Barbosa de Castro e Alfredo Romão dos Anjos, simplesmente.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de promoção, realizados neste instituto, em 21 do corrente, foi o seguinte: *Canto*, Camilla da Costa Ferreira, 12.20. distincção. *Piano*, Izabel da Frota Pessoa, 10.80 plenamente. *Harpa*, Amanda Gonçalves, 11.60 plenamente. Não comparou uma.

Internato do Gymnasio Nacional—Segunda-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se neste Internato as provas escriptas de mathematica, geographia e desenho do 2º anno; mathematica, geographia e latin do 3º e mathematica do 4º.

Correio—Esta repartição expedirá malas, hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itanema*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Les Andes*, para o Rio de Prata, Matto Grosso, e Parazhuay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

—Amanhã:
Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chili*, para Rio de Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Tolosa*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior: até ás 10 da manhã e objectos para registrar até ás 6 da tarde, de hoje.

Pelo *União*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 hora da tarde, e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 4 e março 55 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	3
Variola.....	1
Outras causas.....	44
.....	57
Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	17
.....	57
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	22
.....	57
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	22
.....	57
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de março de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	756.71	23.5	21.34	94.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	756.91	23.5	20.71	91.0	N	2	Incerto	Nov. tenue alto	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.	753.02	25.4	19.79	82.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	758.21	21.5	19.75	86.9	S	6	Incerto	Nov. tenue baixo	10	—	—	—	0.9	0.75	—
	3 p.	757.01	21.3	19.51	86.7	SSE	5	Incerto	Nov. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.	757.38	23.6	18.57	86.0	S	4	Incerto	Nov. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.	758.88	23.4	19.70	92.5	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	1.08
	1/2 n.	759.04	23.1	19.53	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. Ar	Tens. Vap.	Hum. Rel.	Dir. Vento	Força	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife...	9.40 a	759.50	28.6	19.74	68.0	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	6	29.4	24.4	—	—	7.00	—
Aracajú.....	9.32 a	761.90	28.3	21.65	75.0	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	9	29.1	25.2	—	—	—	—
Florianopolis..	8.46 a	765.40	21.0	14.97	80.9	SSE	5	Incerto	—	6	26.5	22.0	—	—	2.00	—
Rio Grande..	8.32 a	760.80	20.8	14.61	80.0	SE	1	Bom	—	5	22.8	15.1	—	—	—	—

Occurencias

Na Capital de 11^h a. às 11^h 50^m a. cahiu chuva.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 10' 40" NW

Inclinação = -13° 36' 8" (extremo N para cima)

Força horizontal = 0.2437 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	ESE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	S	Regular	Peq. vagas	Sombrio
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	—	Muito bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Variavel
Paranáguá.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	NNE	Aragem	—	Mão
Florianopolis.....	Meio encoberto	Incerto	—	SSE	Regular	—	Mt.° variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bpm	—	SE	Bafagem	Vagas	Hora
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Incerto

OCCURENCIAS

Em Jaraguá cahiram ligeiros chuviscos logo pela madrugada.

Em Florianopolis choveu e trovejou ao comçar a tarde de hontem, tendo soprado vento SE muito fresco. Ao anoutecer continuou a chover, melhorando o tempo no correr da noite.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 2º do decreto n. 533, de 19 de julho de 1893, que durante a primeira quinzena do corrente mez foram arquivados os seguintes contractos, prorrogação, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De José Francisco Martins e uma commanditaria, para o commercio de moveis nesta praça á rua da Alfandega n. 73, com o capital de 50:000\$, sendo 40:000\$ da commanditaria, sob a firma J. F. Martins & C.

De João Carlos da Silva Couto e o commanditario Bernardino de Paiva Gasparinho, para o commercio de generos alimenticios nesta Capital, no logar denominado Fazenda de Santa Cruz, com o capital de 8:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma João Couto & C.

De Sebastião da Fonseca Teixeira e o commanditario Custodio José Vieira, para a exploração de uma confeitaria nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 38, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Sebastião da Fonseca Teixeira & Comp.

De Arsenio G. Marques e as commanditarias DD. Cecília Marques e Alice Marques, para o commercio de papel e exploração de uma typographia nesta praça, á rua Moreira César n. 82, com o capital de 105:000\$, sendo 40:000\$ das commanditarias, sob a firma A. Marques & Comp.

De Guilhermino Lello e o commanditario Alfredo de Lafuente, para o commercio de fumos, estampilhas e bilhetes de loteria nesta praça, á rua da Candelaria n. 5, com o capital de 6:000\$, realizado pelo socio commanditario, sob a firma Guilhermino Lello & Comp.

De Henry Levy, Armando Linheimer e a commanditaria D. Leonio Levy para a exploração de um estabelecimento de emprestimo sob penhores, nesta praça, á rua Luiz de Camões ns. 3 e 5, com o capital de 100:000\$, sendo 30:000\$ da commanditaria, sob a firma Henry, Armando & Comp.

De Humberto Pichler, Luiz Bernardo Pinto e o commanditario Augusto da Costa Guimarães, para a exploração de uma officina de funileiro e bombeiro nesta praça, á rua do Cattoto n. 96, com o capital de 9:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario, sob a firma Humberto & Comp.

De Manoel Oliveira Marques e o commanditario Alfredo de Magalhães Fonseca, para a exploração de uma fabrica de gravatas nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 40, com o capital de 60:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Oliveira Marques & Comp.

De Bernardino Dias Alvares Pollery, Miguel Augusto Luz e José Antonio de Mattos, para o commercio de generos de estiva, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 71 A, com o capital de 120:000\$, sob a firma Alvares Pollery & Comp.;

De Leandro Augusto Martins, Francisco Savorio Cafaro e August da Silva Feiteira, para o commercio de madeiras e moveis nesta praça, á rua do Lavradio n. 162, com o capital de 200:000\$, sob a firma Augusto Martins & Comp.;

De José Maria de Almeida e Antonio Maria de Almeida, para a exploração de um bazar nesta praça, á rua Estação de São n. 16 A, com o capital de 2:000\$, sob a firma Almeida & Irmão.;

De Afonso da Silva Coelho e Antonio de Souza Moraes, para o commercio de instru-

mentos de musica, nesta praça, á rua de Uruguayana ns. 32 e 34, com o capital de 90:000\$, sob a firma Coelho & Souza Moraes.;

De Bernardino Rodrigues do Cruzeiro e Arthur Loureiro de Castro, para o commercio de brinquedos e artigos de phantasia, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 60, com a capital de 30:000\$, sob a firma Cruzeiro & Castro.;

De Antonio Maria Gomes, Abilio Pinto da Cunha e Luiz Pinto de Faria, para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua do Livramento n. 22, com o capital de 15:000\$, sob a firma Gomes, Cunha & Faria.

De Leandro Augusto Martins, João da Fonseca Vital, Augusto Eduardo da Cunha e Antonio Soares de Souza Baptista, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua dos Ourives ns. 91 e 93, com o capital de 200:000\$, sob a firma Leandro Martins & Comp.;

De Alfredo Paulino Ribeiro Vianna, Sabino Rodrigues e Antonio Fagundes, para o commercio de bilhetes de loteria, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 42, com o capital de 1:800\$, sob a firma Vianna, Rodrigues & Comp.;

De Alfredo Antonio Bruno e Sebastião José Rodrigues, para a exploração do preparado — Aipolina — nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 199, com o capital de 10:000\$, sob a firma A. Bruno & C.

De José Antunes da Silva e José Vicente de Segadas Vianna Junior, para o commercio de sabão, velas etc., nesta praça, á rua Dom Manoel n. 36, com o capital de 40:000\$, sob a firma Antunes & Vianna.

De José Maria de Silva Dias e Affonso Moysés, para a exploração de uma casa de emprestimos sob penhores, nesta praça, á rua Leopoldina n. 2, com o capital de 20:000\$, sob a firma Dias & Moysés.

De Seraphim Barbosa do Fonseca, Antonio Maria de Lima e Albino Gomes Ferreira Bahia para o commercio de carne secca, cereaes etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 22, com o capital de 150:000\$, sob a firma Fonseca, Lima & C.

De Thomé Fernandes Paranhos e João Corrêa Frias para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua de Uruguayana n. 55, com o capital de 15:000\$, sob a firma Fernandes Paranhos & Comp.;

De Dionysio Fernandes Palheiros e Joaquim José de Oliveira Barbosa, para o commercio de chapéus e miudezas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 86, com o capital de 20:000\$, sob a firma Fernandes & Barbosa.;

De Antonio Pinto Mendes Junior e Arthur Pinto Mendes para o commercio de commissões de café, etc., nesta praça, á rua de São Bento n. 15, com o capital de 250:000\$, sob a firma Mendes Junior & Comp.;

De José Rodrigues Garcia e Francisco Lareu Rodrigues, para o commercio de seccos e molhados, nesta Capital, á rua das Marinhas ns. 291 e 292, com o capital de 18:000\$, sob a firma Rodrigues Garcia & Comp.;

De Francisco de Souza Villas Boas, Manoel João Fernandes e João Manoel Antunes, para o commercio de aguardente, alcool e mel, nesta praça, á rua da Saúde n. 60, com o capital de 200:000\$, sob a firma Souza, Fernandes & Comp.;

De José Ribeiro da Vinha e Arthur Hortencio Bastos, para o commercio de materias de construcção, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 107 B, com o capital de 66:000\$, sob a firma Vinha & Bastos.;

De Luiz Babo e Dr. Ernesto Babo, para a exploração de loterias nesta praça, á rua Nova do Ouvidor n. 23, com o capital de 50:000\$, sob a firma Babo & Comp.;

De João de Andrado e João Drummond Junior para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 135, com o capital de 30:000\$, sob a firma Andrado & Drummond.;

De João Baptista Ferreira Costa, Mario Baptista Costa e Antonio Ribeiro de Faria, para o commercio de café e mais generos nacionaes, nesta praça, á rua dos Benedictinos n. 6, com o capital de 40:000\$, sob a firma Baptista, Filho & Comp.

De Manoel Francisco dos Santos Carneiro, Agostinho da Silva Teixeira, Soraphim Vieira da Silva e Simão Fernandes de Castro, para o commercio de aguardente, alcool, etc., nesta praça, á rua da Saúde n. 35, com o capital de 30:000\$, sob a firma Carneiro, Teixeira & Comp.;

De Augusto de Castro e Francisco Mario da Silva Chaves, para o commercio de importação, exportação e commissões, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 128, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Castro & Chaves.;

De Gaspar José Rodrigues Pacheco, José Mendes de Vasconcellos, Felix Guimarães, José Maria Neves de Castro e Henrique Martins, para o commercio de fazendas e artigos de armarinho, nesta Capital, á praça Coronel Tamarindo n. 24, com o capital de 170:000\$, sob a firma Gaspar Pacheco & Comp.;

De João Antonio Lopes de Castro Torres e José Antonio Lopes de Castro Torres para o commercio de vidros, quadros, etc., nesta praça, á travessa do Rosario n. 15 B, com o capital de 50:000\$, sob a firma J. A. Torres & Irmão.;

De José Mendonça de Menezes e Francisco Ferreira Ormonde, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Municipal n. 24, com o capital de 15:000\$, sob a firma J. Menezes & Comp.;

De Jean Martin e Leon Falque, o fabrico de chapéus de sol, etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 51, com o capital de 350:000\$ sob a firma de Martin & Comp.;

De Cesar Augusto Pereira Caldeira e a commanditaria D. Elisa Leocadia Cordoiro dos Santos Portugal, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 186, com o capital de 16:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma Cesar Caldeira & Comp.;

De Joaquim José Dias e Custodio Teixeira Torres, para o commercio de cereaes, etc., nesta Capital, á praça do Mercado ns. 92, 93 e 94, com o capital de 30:000\$, sob a firma Joaquim José Dias & Comp.;

De Francisco Carlos da Silva Braga, José Carlos da Silva Braga e Joaquim Gonçalves Maia, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua da Candelaria n. 39, com o capital de 210:000\$, sob a firma Braga, Sobrinho & Comp.;

De Zeferino Pereira de Brito, Adolino Ribeiro Baldeira e Carlos Pinto Soares, para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua de Riachuelo n. 247, com o capital de 30:000\$, sob a firma Z. Pereira de Brito & Comp.;

De Luiz Manoel Taveira e Adolpho Ubaldino Xavier, para a exploração do fabrico de lenha, nesta praça, á rua da Alegria n. 11 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma L. Taveira & Comp.;

Prorrogação de prazo de sociedade: Do Costa Irmãos, por tempo indetermindado.

Alterações de contractos: De J. Rainho & Comp., pelo augmento do capital, actualmente de 150:000\$, e com referencia a outras clausulas do seu contracto.

De Leitão Irmãos & Comp., em virtude do fallecimento do socio Maxencio Leitão o da retirada do socio Arthur Leitão.

De Castro Figueiredo & Comp., com referencia aos socios Mayrink, Abrou, Machado & Comp., que modificaram a firma para Mayrink, Abrou, Gameiro & Comp.

De Celestinos & Comp., por ter o socio Manoel Celestino Barreirã passado a assignar-se Manoel Celestinos Barreira.

De Herdi & Comp., pela retirada do socio Antonio Carlos de Souza.

De G. Affonso & Comp., em relação ás clausulas que determinam a divisão entre os socios dos lucros ou prejuizos verificados em balanço e ás retiradas mensaes.

Distracções: De Carlos de Almeida & Dias, Leopoldino Ferreira & Almeida, Souza, Fernandes & Comp., Victorino da Silva & Comp., Alves da Fonseca & Machado, Araújo & Almeida, Carvalho Guimarães & Chaves, Mondes, Firmo & Comp., Oliveira & Gonzalez, Rodrigues & Alves, Vinha & Bastos, Arthur Caldeira & Cesar, Baptista, Andrade & Comp., Fernandes & Menuzier, J. T. Dias & Comp., Menezes & Tinoco, Santos & Comp., Whyte & Comp., Macedo & Comp., Francisco Vieira Agares & Comp. e Euzebio & Jorge.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1902. Está conforme.— O official maior, Honorio de Campos.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

8º districto

De ordem do Sr. Director communico aos interessados que, de accordo com as suas declarações apresentadas na forma do art. 9º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2792 de 11 de janeiro de 1893, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados.

Rua Dr. Manoel Victorino

Antonio Moreira Fonseca.

Rua Goyaz

Leandro Ribeiro da Silva.

Manoel José dos Santos.

A. Magalhães & C.

Rua Teixeira Pinto

Victorino Ferro.

Pavão & Souza.

Marques & Coelho.

Rua Lopes

Antonio da Silva Campos.

Adelino Reis de Menezes.

Rua Vicente Carvalho

Barreto & C.

Rua Nazareth

José de Araujo Marques.

Ribeiro & Faria.

Rio das Pedras

José Ferreira de Moura.

Joaquim Pereira.

Largo do Campinho

Eduardo Pinto & C.

Estação da Penha

José Ricardo Napoli.

Rua D. Maria

Antonio Ferrreira da Costa.

Becco do Espinheiro

Fortes & C.

Rua Treze de Maio

Marques Campos & Comp.

Rua Dr. Leal

Manoel Pinto.

Estrada de Santa Cruz

Reis & Proença.

Gafreito & Lopes.

Joaquim Ribeiro Rocha.

João Baptista dos Reis Lessa.

Rua Angelina

Theophilo Vargas.

Estrada da Penha

Manoel Pacheco da Rocha.

Rua Gomes Serpa

Agostinho da Cunha Mello.

Estrada Marechal Rangel

Marcellino Gomes de Amorim.

José Alves Rodrigues.

Rua Francisco Fragoso

José Alves Rodrigues.

Rua do Campinho

Antonio Gonçalves da Costa.

José Lourenço Mello.

Antonio Marques Medeiros.

Joaquim Alves da Silva Sobrinho.

Bertilino Fernandes do Amaral.

Campo de Fôra

Francisco José do Sant'Anna.

Morro dos Caboclos

Custodio de Moura Maia.

O mesmo.

Inhoahyba

Francisco Antonio Xavier.

Realengo

Francisco Muniz Machado.

Moraes & Silva.

Elias Abraham.

Antonio Cardoso Martins.

Areal

Lino de Macedo Sodré.

Mogema

Candido Luiz Corrêa.

Vargem da Tijuca

Candido Luiz Corrêa.

Porta d'Agua

Fernandes & Vilhena.

Rua Fagundes Varella

Sebastião de Souza & Comp.

Rua Elias da Silva

Candido B. de Souza Barros.

Campo Grande

Jorge Gonçalves do Pinho.

Sebastião da Costa Dantas.

Cesar de Albuquerque.

Nicolau Moneth.

Agua Branca

José Joaquim de Moraes.

João Pimenta de Moraes.

Capoeiras

Alfredo Pereira de Moraes.

Souza & Guimarães.

Bangu

José Maria Ribeiro.

Joaquim Ribeiro.

Emílio Dias de Oliveira Pavão.

Estrada da Freguezia

José Duarte Martins.

José de Sá Motta.

Tanque

Jacob da Silva.

Bazilio Reis Fernandes.

Curato de Santa Cruz

Euzebio Tavares do Pinho.

Antonio Machado Brazil.

Luiz de Mello.

Alexandre de Souza Coutinho.

Bastos & Comp.

Ilha de Paqueta — Ponte das barcas

José Alves de Andrade Bastos.

Rua Dr. Pinheiro Frêre

Silveira & Comp.

Collegio

Francisco Sebololis.

Manoel Ferroira Silva Nunes.

Capim Mellado

Lauriano Fernandes Brazil.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de março de 1902.— O lançador, João Mendes.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com as ordens da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, ns. 12, 19, 41, e 50, do 25 e 28 de maio, 6 e 11 de novembro de 1901 e n. 1, de 7 de janeiro ultimo, concedendo os necessarios creditos por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e orçamento do 1901, para as restituições cujos processos acompanharam as mencionadas ordens, serão restituídas aos abaixo mencionados, até o dia 31 do corrente mez, as quantias que lhes pertencem, para o que deverão comparecer nesta repartição para tal fim, cahindo as referidas quantias em exercicio findo, si não o fizerem até o citado dia:

Adelina Maria Vieira Torres.....	18\$000
A. J. Peixoto de Castro.....	200\$000
Alves Drumond Suzano Gonçalves	62\$100
Antonio José Braulio.....	39\$600
Antonio Teixeira Brazil.....	30\$000
Barão da Penha.....	36\$000
Carlos Custodio Nunes.....	33\$700
Companhia Ferro Carril Villa Izabel.....	2:144\$627
Deolinda Maria de Souza.....	33\$000
Francisco F. Corrêa.....	108\$000
Francisco José Fernandes.....	39\$000
Gomes & Almeida.....	60\$000
Hime & Comp.....	50\$550
João José da Silva.....	12\$045
José Bernardo Ribeiro Machado..	18\$000
José Henrique Cavalheiro.....	41\$400
Manoel Ferreira Leite.....	30\$000
Manoel Pinto Ribeiro Carvalho...	12\$000
Manoel Pinto de Souza & Comp..	33\$400
Maria de Oliveira Andrinho.....	72\$000
Polucon P. de Bustamante.....	39\$000
Roberto Nogueira da Silva.....	40\$000
Joaquim da Costa Rodrigues.....	41\$400
	3:184\$122

Recebedoria da Capital Federal, 22 de março de 1902. — O sub-director, Pereira Cruz.

Industrias e profissões

4º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos que soffreram augmento no imposto para a cobrança do corrente exercicio

Rua da Assembléa:

N. 80, J. T. Fernandes.
N. 86, R. Nunes, Pinto & Comp.
N. 108, Antonio Rodrigues Pinto.

Rua d. Carioc:

N. 1 N, Rosa Ferreira de Oliveira.
N. 3, Rufino Moreira de Faria.
N. 13, Soares & Maniglier.
N. 21, Domingos A. Alves.
N. 27, Ferreira Gomes & Comp.
N. 39, Navarro & Padinho.
N. 41, Antonio José Dias & Comp.
N. 45 e 47, Gonçalves & Comp.
N. 53, Antonio de Angelis.
N. 69, J. A. Soares.
N. 6, Neve & Arc.
N. 26, Manoel José da Silveira.
N. 42, João dos Santos Conceiro.
N. 44, Plaisant & Irmão.
N. 62, Manoel da Costa Guimarães.
N. 66, Roque Torterolli.

N. 72, José Siqueira.
N. 72, Manoel Pereira de Souza Escobar.
N. 118, Soares & Comp.
N. 126, Silva & Peixoto.
N. 128, Abreu & Rodrigues.

Rua de S. José:

N. 29, Antonio Vieira Junior.
N. 45, Maurice Gerin.
N. 79, F. J. Gonçalves Lago.
N. 91, L. A. Scabra Coelho.
N. 109, Angelino Stamile & Irmão.
N. 111, Antonio Moreira Salvador.
N. 121, Justiniano Esteves de Almeida.
N. 121 A, Luiz José Monteiro & Comp.
N. 4, Brandão Alves & Comp.
N. 18, Bernardino José Ferreira.
N. 20, Antonio Alves Campião.
N. 36, Corrêa & Avila.
N. 46, Manoel Victorino de Souza.
N. 54, Barros & Sampaio.

Recebedoria da Capital Federal, 22 de março de 1902.—O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS SITUADOS NA ILHA DO MOCANGUÊ PEQUENO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, requerido o aforamento dos terrenos acima mencionados, são convidados os confrontantes e demais interessados a virem apresentar nesta directoria, durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, as reclamações que julgarem a bem de seu direito, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 16 do decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1902.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL SITO NO MORRO DE SANTOS RODRIGUES, FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO, DESTA CAPITAL

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de janeiro ultimo, declaro que se acha aberta a concorrência para a venda do terreno nacional, acima mencionado; devendo os pretendentes apresentar as suas propostas em carta fechada nesta directoria, socção dos proprios nacionaes, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, sendo as offertas para a venda do mesmo terreno em applicao de 1897.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de março de 1902.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signas de avarias ou de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Albano*, procedente de Nova York, entrado em 8 de março de 1902.—Manifesto n. 167.

Armazem n. 15—BMC: 1 caixa n. 8, repregada.

CDC: 1 dita n. 8, idem.
M—CV: 1 dita n. 203, idem.
CGC: 1 dita n. 192, idem.
ESC: 1 dita n. 21.313, idem.
GP: 2 ditos ns. 4 e 5, idem.
HSC: 2 ditos ns. 1.845 e 1.959, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.991 e 1.992, idem.
Idem: 1 dita n. 1.957, repregada e avariada.
H: 7 amarrados ns. 246/50, 243 e 235, avariados.

J—R—C—C: 3 caixas ns. 140, 126 e 138, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 123, 131 e 127, idem.
Idem: 3 ditos ns. 141, 125 e 127, idem.
Idem: 3 ditos ns. 126, 123 e 115, idem.
Idem: 3 ditos ns. 134, 119 e 137, idem.
Idem: 3 ditos ns. 117, 120 e 122, idem.
Idem: 3 ditos ns. 233, 130 e 118, idem.
Idem: 4 ditos ns. 103, 133, 139 e 138, Luiz Hermany: 1 dita n. 2.369, avariada.

JM: 1 dita n. 855, repregada.
SMC: 1 dita n. 183, idem.
Armazem n. 15—SN: 1 caixa n. 47, repregada.

T: 1 dita n. 84, idem.
X: 2 ditos ns. 804 e 814, idem.
Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1902.—Manifesto n. 174.

Armazem n. 3—MWC: 1 caixa n. 1.009 A, repregada.

OPC: 1 dita n. 1.523, idem.
PC—LR: 2 ditos ns. 10.744 e 10.754, idem.
Idem: 1 dita n. 10.723, idem.
PHC: 1 dita n. 1.124, idem.
Idem: 1 fardo n. 446, idem.
S: 1 caixa n. 5.529, idem.
W: 2 ditos ns. 220 e 223, idem.
Idem: 1 dita n. 9.208, idem.
BHC: 1 dita n. 1.742, idem.
Idem: 1 dita n. 1.745, avariada.
D: 1 dita n. 7.690, idem.

O—DG—R: 2 ditos ns. 193 e 188, repregadas.

Idem: 1 dita n. 203, idem.
ESC: 2 ditos ns. 16.883 e 16.825, idem.
Idem: 1 dita n. 16.827, idem.
HBC—L: 1 dita n. 5.610, idem.
HC—B: 2 ditos ns. 1.230 e 1.131, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.237 e 1.109, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.108 e 1.196, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de março de 1902.—Manifesto n. 164.

Armazem da Estiva: — INDO: 5 saccos sem numeros, rotos, vazando.
Idem: 4 ditos idem, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Estiva — INDO: 2 saccos sem numero vazando, rotos.

Idem: 5 ditos idem idem.
Idem: 3 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 3 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Idem: 1 dito idem idem.
C—A—C: 5 ditos idem idem.
Idem: 6 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem; idem.

BH: 1 barrica n. 9.203, repregada, idem,
CD J: 1, barril n. 23.807, vazando, idem, idem.

W: 1 caixa, avariado, n. 601, armazem n. 12.

CPC: 1 dita, n. 6.800, idem, idem.
WA: 1 fardo, n. 1.51, idem, idem.
T: 1 caixa, n. 1.021, idem, idem.
BC: 1 dita n. 4.021, repregada, idem.

D: 1 dita, n. 7.489 avariada, idem.
SCC: 1 dita n. 750, idem, idem.
SMFC: 1 caixa n. 7.027, idem, idem.
Sem marca: 1 dita, n. 7.022, idem, idem.
CDC: 1 dita, n. 1.239, idem, idem.
SMFC: 1 dita, n. 7.023, idem, idem.
Sem marca: 1 dita, n. 7.024, idem, idem.
Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 6.783, repregada e avariada.
BS: 1 dita n. 29, idem idem.
LV: 1 dita n. 79.233, idem idem.
T: 2 ditos ns. 1.017 e 1.014, idem idem.
JAD: 1 dita n. 4.001, idem idem.
W: 1 dita n. 9.415, idem idem.
LV: 1 dita n. 79.663, idem idem.
Despachos sobre agua — Moreno: 1 dita n. 7.824, idem idem.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 8 de março de 1902.—Manifesto n. 169.

Armazem n. 10—RS: 1 caixa n. 947, repregada e avariada.
H: 2 ditos ns. 3.551 e 3.559, idem idem.
AP: 1 dita n. 894, idem idem.
GCC: 1 dita n. 4.103, idem idem.
CM: 1 fardo n. 8.993, roto e avariado.
JN: 1 caixa n. 1.325/26, repregada e avariada.

VC: 1 dita n. 1.356, idem, idem.
Armazem da Estiva—EM: 1 barrica n. 748, repregada e avariada.
EFCB: 1 caixa n. 100, idem, idem.
Despacho sobre agua — Araujo Freitas: 1 caixa n. 502, repregada e avariada.
Armazem n. 10 — Werneck: 1 caixa n. 17.197, repregada e avariada.

HH—SC: 1 dita n. 741, idem, idem.
FDC—CRR: 1 dita n. 19, idem, idem.
RS: 1 dita n. 951, idem, idem.
MR—CV: 1 dita n. 50, idem, idem.
NF: 1 dita n. 2.137, idem, idem.
GCC: 1 dita n. 4.108, idem, idem.
DCN: 1 dita n. 262, idem, idem.
ASG—AB: 1 dita n. 2, idem, idem.
Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de março de 1902.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 4—RNP: 2 caixas ns. 11.346/3 e 11.346/4, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 11.409 / 11.346, idem.
JBL: 1 dita n. 3.086, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.085, repregada.
ASR: 1 dita n. 97, idem.
LR: 1 dita n. 68, idem.
D—GGC: 1 dita n. 1.008, idem.
EC: 1 dita n. 986, idem.
D. M. J. Valdetaro: 2 ditos sem numero, idem.

Armazem da Estiva: RH: 1 caixa n. 373, repregada e vazando.
Armazem n. 4 — JSC: 1 caixa n. 223, repregada.

Passos: 1 dita n. 537, idem.
L.R: 1 dita n. 387, idem.
G.B: 1 dita n. 2.947, idem.
L.R: 1 dita n. 386, avariada.
MV.C: 1 dita n. 1.038, repregada e avariada.

HM.C: 1 dita n. 643, idem, idem.
JB.C: 1 dita n. 2.086, avariada.
EK: 1 dita n. 511, repregada.
A.C: 1 dita n. 120, idem.
CS.C: 1 dita n. 69, idem.
D. M. J. Valdetaro: 1 dita n. 1, idem.
LF: 1 dita n. 2.676, repregada e avariada.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de março de 1902.—Manifesto n. 178.

Armazem n. 6 — JT: 1 fardo n. 1, avariado.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 12 de março de 1902.—Manifesto n. 180.

Armazem n. 14 — FF: 1 caixa n. 3.003, repregada.
GC: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.
I: 1 dita n. 10, idem.
JPPB: 2 amarrados ns. 1 e 2, idem.

Idem : 3 caixas sem numero, idem.
 JCC — H : 2 ditas ns. 20 e 22, idem.
 JM : 1 dita n. 1.614, idem.
 M—C—K—WV : 1 dita n. 232, idem.
 H. C. Tucker : 1 dita n. 5, idem.
 EJS : 3 ditas ns. 112, 107 e 110, idem.
 EJS—Rio : 1 dita n. 106, idem.
 EB : 1 dita n. 10, idem.
 FF : 2 ditas ns. 3.004 e 2.993, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 2.991 e 2.998, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.002 e 2.981, idem.
 AM.C : 2 ditas ns. 352 e 348, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 346, 344 e 347, idem.
 ACK : 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Bragança : 4 amarrados ns. 36, 28, 32 e 30, idem.
 CGC : 1 dito n. 194, idem.
 CFFB : 3 caixas ns. 8, 1 e 2, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7 e 6, idem.
 AMC : 2 ditas ns. 350 e 345, idem.
 CGC : 1 amarrado n. 89, idem.
 Idem : 3 caixas ns. 1, 101 e 100, idem.
 CFFB : 2 ditas ns. 9 e 5, idem.
 EJ.S : 1 dita n. 111, idem.
 EB : 2 ditas ns. 8 e 1, idem.
 FF : 3 caixas ns. 2.990, 2.984 e 2.996, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 2.982, 3.001 e 2.995, idem.
 FGC : 1 dita n. 672, idem.
 GC : 1 dita n. 5, idem.
 H. C. Tucker : 1 dita n. 4, idem.
 H : 1 dita n. 1, idem.
 JCC : 4 ditas ns. 19, 23, 21 e 18, idem.
 JPPB : 2 ditas sem numero, idem.
 OD—EH : 2 ditas ns. 568 e 565, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 567, 564 e 569, idem.
 Pacheco : 2 amarrados ns. 494 e 489, idem.
 RSC : 4 caixas ns. 1, 10, 12 e 11, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 3, 17, 19 e 18, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 20, 13, 7 e 6, idem.
 SAC : 1 dita n. 6, idem.
 W : 1 dita n. 56, idem.
 Pacheco : 1 dita n. 485, idem.
 OD—EH : 1 dita n. 566, idem.
 OMC : 1 dita n. 2.416, idem.
 RMV : 1 amarrado n. 1, idem.
 RSC : 2 caixas ns. 5 e 41, idem.
 RSX* : 1 dita n. 3, idem.
 Vapor argentino *Wilna*, procedente de Buenos Aires, entrado em 13 de março de 1902.—Manifesto n. 170.
 Armazem n. 6—AD : 2 caixas ns. 13 e 5, repregadas.
 A. Dias : 2 ditas ns. 14 e 15, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7 e 3, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 12 e 8, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 4 e 12, idem.
 Vapor inglez *Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1902.—Manifesto n. 149.
 Armazem n. 1—Hasenclever : 1 caixa n. 1, repregada.
 AJGC : 1 dita n. 5.244, idem.
 CFC : 1 dita n. 5.245, idem.
 Vapor inglez *Bellardem*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de março de 1902.—Manifesto n. 165.
 Armazem n. 16—CM—S : 1 caixa n. 324 A, repregada.
 Despacho sobre agua—VUC : 2 barris sem numero, vazando.
 Vapor inglez *Tyne*, procedente de Londres, entrado em 10 de março de 1902.—Manifesto n. 172.
 Armazem n. 9—H : 1 barril sem numero, vazando.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 4 de março de 1902.—Manifesto n. 156.
 Armazem n. 8—PC—K : 1 caixa n. 4.106, avariada.
 C—RJ : 1 dita n. 34, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1902.—Manifesto n. 174.
 Armazem da Estiva — HBC—MF : 1 lata n. 2.316, furada.

Vapor allemão *Sberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 858.
 Armazem n. 1—W : 1 caixa n. 9.370, avariada.
 MVC : 3 ditas ns. 5.985, 4.216 e 87.400, idem.
 MNC : 1 dita n. 86, idem.
 MC : 1 barrica n. 8.566, idem.
 Ferrovia : 2 caixas ns. 2.682 e 2683, idem.
 Vapor inglez *Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1902.—Manifesto n. 149.
 Armazem n. 1—FC : 1 caixa n. 1, avariada.
 H : 4 ditas ns. 3.709, 3.673, 3.753 e 3.754, idem.
 ALFCP : 1 dita n. 6.087, idem.
 FBC : 1 fardo n. 2.153, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.
 Armazem n. 1—C—M—C : 8 caixas ns. 26, 22, 66, 17, 69, 36, 46 e 49, avariadas.
 LC : 6 ditas ns. 13, 16, 25, 12, 18 e 19, idem.
 Armazem n. 1—AI : 2 caixas ns. 14 e 42, avariadas.
 Vapor inglez *Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1902.—Manifesto n. 149.
 Armazem n. 1—MR—CV : 1 caixa n. 2.586, avariada.
 MC : 1 dita n. 552, idem.
 ER—XC : 1 dita n. 7.761, idem.
 MFC : 1 dita n. 2, idem.
 MOC : 1 dita n. 110, idem.
 SR—HSC : 1 dita n. 37, idem.
 ELC : 1 fardo n. 10, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.
 Armazem n. 1—PBI—R : 1 fardo n. 93, avariado.
 DSC : 1 caixa n. 9.681, idem.
 CHFC : 1 dita n. 428, idem.
 CCH : 1 dita n. 92, idem.
 BJ : 1 dita n. 6, idem.
 F—SM—C : 1 dita n. 7.043, idem.
 MMRC : 1 dita n. 123, idem.
 FSC : 1 dita n. 9.675, idem.
 PHC—Mendos : 1 rolo sem numero, idem.
 SGC : 1 caixa n. 64.609, idem.
 FR : 29 ditas sem numero, idem.
 BH : 1 fardo n. 916, idem.
 Q—M—B : 1 dito n. 1.364, idem.
 CSC : 1 caixa n. 104, idem.
 CHFC : 1 dita n. 427, idem.
 JLC : 1 fardo n. 121, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 72.
 G : 1 caixa n. 2.208, avariada.
 Vapor francez *Clyde*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 27 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 11.
 Armazem n. 1—M—C—C : 3 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 110.
 Armazem n. 1—BBD : 1 caixa n. 152, avariada.
 PC—K : 1 dita n. 4.050, idem.
 Vapor allemão *Sberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 858.
 Armazem n. 1—EA : 2 caixas ns. 1.764 e 1.761, avariadas.
 HBC—M—M : 1 caixa n. 5.482, idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Genova, entrado em 21 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 850.
 Armazem n. 1—AMC : 1 caixa n. 81, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1902.—Pelo inspector. *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 18

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.
 Armazem n. 10—AMMC : 1 volume n. 338, avariado.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 4 de março de 1902.—Manifesto n. 156.
 Armazem n. 8—E—A—C : 2 caixas n. 7.793 e 7.788, avariadas.
 42 : 4 ditas ns. 3.543, 3.511, 3.503 e 3.533, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.542 e 3.504, idem.
 LHC : 1 dita n. 327, idem.
 PC—H—S : 1 dita n. 165, idem.
 JRSC : 1 dita n. 576, idem.
 ESC : 2 ditas ns. 4.618 e 20.704, idem.
 OAC : 2 ditas ns. 9.945 e 1.551, idem.
 XC : 2 ditas ns. 107 e 109, idem.
 M—G : 1 dita n. 5.575, idem.
 B—B : 2 ditas ns. 4 e 16, idem.
 CPC : 1 dita n. 421, idem.
 FU : 2 ditas ns. 10 e 13, idem.
 Norton Megaw : 1 dita n. 3, idem.
 H : 4 ditas ns. 3.763, 3.758, 3.792 e 3.784, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 3.802, 3.799, 3.766 e 3.823, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 3.118, 3.813, 3.814 e 3.811, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.823, idem.
 GB : 1 dita n. 9.023, idem.
 PC—K : 1 caixa n. 4.108, idem.
 Idem : 1 fardo n. 4.101, idem.
 I—X : 1 caixa n. 7.532, idem.
 FS&C : 1 dita n. 8, idem.
 S&C—R&J : 1 dita n. 1.967, idem.
 26.630 : 1 fardo n. 17, idem.
 GA : 4 ditas ns. 1.858, 1.735, 1.739 e 1.732, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1.761, 1.837 e 1.766, idem.
 ERHS&C : 1 dita n. 210, idem.
 C. Colombo—1 fardo n. 889, idem.
 RSMW : 1 caixa n. 4.744, idem.
 E—X : 1 dita n. 3.766, idem.
 S&M : 2 ditas ns. 511 e 514, idem.
 H&B—EMSC : 2 ditas ns. 2.151 e 2.144, idem.
 LA&R : 1 dita n. 7.760, idem.
 JBI : 1 dita sem numero, idem.
 BS—63—MSCG : 1 dita n. 100, idem.
 B—S : 1 dita n. 18, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 26 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 839.
 Armazem n. 8—BC—42 : 1 caixa n. 19, avariada.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente de Havre, entrado em 24 de maio de 1901.—Manifesto n. 106.
 Armazem n. 8—JMC : 1 caixa n. 2.153, avariada.
 10.821 : 1 dita n. 2, idem.
 Vapor allemão *Albano*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de março de 1902.—Manifesto n. 164.
 Armazem n. 15—J.M.C : 1 caixa n. 91, avariada.
 R.S.C : 1 dita n. 644, idem.
 A.A.C : 1 dita n. 310, idem.
 S.R.C : 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 15—X : 1 caixa n. 265, avariada.
 CV—M : 1 dita n. 17, idem.
 PB : 1 barrica n. 100, idem.
 G—C—W : 1 caixa n. 23, idem.
 30—Maia : 1 dita n. 75, idem.
 PHA : 1 dita n. 35, idem.
 DSF : 1 dita n. 15, idem.
 PHA : 1 dita n. 4, idem.
 AC : 1 dita n. 2, idem.
 EJS : 1 dita n. 105, idem.
 FF : 2 amarrados ns. 3.063 e 3.064, idem.
 JM : 3 caixas ns. 853, 37 e 57, idem.
 CSC : 1 dita n. 813, idem.
 AG : 3 ditas ns. 255, 250 e 270, idem.
 HSC : 2 ditas ns. 1.976 e 1.967, idem.

MCC : 1 dita n. 181, idem.
 FF : 1 dita n. 3.051, idem.
 CSC : 1 dita n. 95, idem.
 X : 2 ditas ns. 815 e 813, idem.
 SMC : 1 dita n. 184, idem.
 MDC : 1 amarrado n. 8, idem.
 FMC : 1 caixa n. 1, idem.
 JB : 8 ditas ns. 3.161, 3.194, 5.164, 3.199,
 3.191, 3.189, 3.188 e 3.197, idem.
 GCW : 3 ditas ns. 53, 20, e 52, idem.
 JB : 2 ditas ns. 3.193 e 3.187, idem.
 Emanuele Cresta : 1 amarrado sem nu-
 mero, idem.
 FF : 1 caixa n. 3.061, idem.
 FBS : 1 amarrado n. 1, idem.
 Armazem n. 15 — MMC : 1 caixa n. 616,
 avariada.
 OSC : 1 engradado n. 826, idem.
 CB : 1 caixa n. 336, idem.
 Jardim Botânico : 1 dita n. 444, idem.
 J—R—C—C : 1 dita n. 10, idem.
 X : 1 amarrado n. 57, idem.
 JB : 2 caixas ns. 3.171 e 3.164, idem.
 SMR—B : 1 dita n. 3.095, idem.
 CFC : 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 DGC : 2 ditas ns. 1886 e 1.901, idem.
 CV—M : 4 ditas ns. 3, 4, 8 e 10, idem.
 AJCN : 1 dita n. 27, idem.
 Jardim Botânico : 1 dita n. 15, idem.
 F—M—C : 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
 AG : 4 ditas ns. 267, 260, 257 e 252, idem.
 GL : 1 dita n. 2, idem.
 FF : 2 ditas ns. 3.056 e 3.058, idem.
 A—R—Rio—D : 1 dita n. 5, idem.
 X : 2 ditas ns. 202 e 807, idem.
 30—Maia : 1 dita n. 87, idem.
 C.B. : 1 amarrado n. 324, idem.
 RS.C. : 1 caixa n. 642, idem.
 P—639—B : 1 dita n. 1, idem.
 FF.T. : 1 dita n. 2, idem.
 FJ.O. : 2 ditas ns. 78 e 72, idem.
 J.B. : 1 dita n. 3.204, idem.
 X : 1 dita n. 4.003, idem.
 M—CV : 3 ditas ns. 136, 124 e 1, idem.
 Armazem n. 15—X : 1 caixa n. 4.903, avariada.
 CV—M : 3 ditas ns. 136, 124, 1, idem.
 X : 3 ditas ns. 210, 218, 105, idem.
 GW—C : 2 ditas ns. 12 e 6, idem.
 FE : 1 dita n. 1.971, idem.
 Drogaria Mattos : 1 amarrado n. 55, idem.
 AU : 3 caixas ns. 274, 276, 278, idem.
 DGC : 2 ditas ns. 1.901, 1902, idem.
 MCC : 1 dita n. 185, idem.
 Drogaria Mattos : 2 ditas ns. 56, 55, idem.
 R : 1 caixa n. 2, idem.
 PSN—SC : 4 ditas ns. 2.613, 2.612, 2.614,
 2.617, idem.
 PSN : 1 dita n. 5.482, idem.
 SB : 6 ditas ns. 2.595, 2.605, 2.588, 2.603,
 2.608 e 2.597, idem.
 Idem—SA : 6 ditas ns. 2.601, 2.604, 2.592,
 2.594, 2.591 e 2.599, idem.
 Ornateim & Comp. : 1 dita sem numero,
 idem.
 G : 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de
 Liverpool, entrado em 12 de fevereiro de
 1902.—Manifesto n. 100.
 Armazem n. 15 — CEFM : 1 caixa n. 19,
 avariada.
 FJ. Smart : 1 dita n. 775, idem.
 CNLT : 4 amarrados ns. 1, 4, 2 e 3, idem.
 FL.C. : 2 ditas ns. 10.576 e 10.577, idem.
 Moreno : 3 ditas ns. 791, 795 e 790, idem.
 Vapor inglez *Gallicia*, procedente do Liver-
 pool, entrado em 26 de fevereiro de 1902.—
 Manifesto n.
 Armazem n. 15—MDCC : 2 caixas, ns. 11 e
 10, avariadas.
 JRS.C. : 1 dita n. 103, idem.
 AC : 1 dita n. 7.937, idem.
 MOVII Bicalho : 1 dita n. 6.751, idem.
 Armazem n. 15—FC—543 : 1 caixa n. 535,
 avariada.
 ES : 1 dita n. 9.764, idem.
 PC—K : 4 ditas ns. 4.069, 4.068, 4.071 e
 4.072, idem.
 FBC : 1 dita n. 128, idem.

MK : 1 dita n. 22, idem.
 PC—K : 6 ditas ns. 4.063, 4.065, 4.073,
 4.066, 4.064 e 4.070, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.067, idem.
 VM : 1 dita n. 160 A, idem.
 JDM : 1 dita n. 10, idem.
 LMC—NORTE—FFCB : 2 ditas ns. 9.467—
 9.805, 9.467—9.806, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.467—9.809, 9.467—
 9.810, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.479—9.838, 9.467—
 9.807, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.467—9.808, 9.471—
 9.819, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.479, 9.837 e 2.481, 9.842,
 idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.467, 9.804 e 9.476, 9.831,
 idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de
 Bordeaux, entrado em 11 de março de 1902.
 —Manifesto n. 175.
 Armazem da Estiva — HBC—MF : 1 lata
 n. 8.492, furada.
 Idem : 1 dita n. 8.606, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.666, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 6 de março de 1902.
 —Manifesto n. 164.
 Armazem n. 12—CI : 1 caixa n. 2.256,
 avariada.
 CFTP : 1 dita n. 4.078, repregada e avariada.
 D—R—S : 1 dita n. 3.372, idem idem.
 DG : 1 dita n. 2.275, idem idem.
 BC : 2 ditas ns. 1.322/5, idem, idem.
 Despacho sobre agua — D* Matos : 1 dita
 n. 8.265, idem.
 Armazem da Estiva—MOB : 1 dita n. 8.413,
 idem.
 Armazem n. 12—CDC : 2 ditas ns. 1.240 e
 1.244, idem.
 CDC : 2 caixas ns. 1246 e 1243, repregadas
 e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1.245 e 1241, idem,
 idem.
 Idem : 1 dita n. 1242, idem, idem.
 LV : 2 ditas ns. 79.519 e 79.471, idem,
 idem.
 Idem : 2 ditas ns. 79.518 e 79.732, idem,
 idem.
 Idem : 2 ditas ns. 79.555 e 79.078, idem,
 idem.
 Idem : 2 ditas ns. 79.337 e 79.101, idem,
 idem.
 JCR : 1 dita n. 7.320, idem, idem.
 PMC : 1 dita n. 11.281, idem, idem.
 JRCC : 1 dita n. 3.836, idem, idem.
 HBC : 1 dita n. 1.357, idem idem.
 PGC : 1 dita n. 145, idem, idem.
 SCC : 1 dita n. 303, idem, idem.
 W : 1 dita n. 9.203, idem, idem.
 RJ : 1 dita n. 3.576, idem, idem. ●
 ARPC : 2 ditas ns. 27—29, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 47, idem, idem.
 Vapor allemão *Roland* procedente de Bro-
 men, entrado em 8 de março de 1901.—Ma-
 nifesto n. 169.
 Armazem n. 10—HC : 1 caixa n. 419, avariada
 e repregada, idem, idem.
 CBAG : 1 dita n. 1, idem, idem.
 FDC—C—R—R : 1 dita n. 26, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 22, idem, idem.
 JPCPC : 1 dita n. 537, idem, idem.
 Werneck : 1 dita n. 17.173, idem, idem.
 HSC—C—56—B : 1 dita n. 4, idem, idem.
 SM : 1 dita n. 9.939, idem, idem.
 H : 1 dita n. 3.552, idem, idem.
 AP : 1 dita n. 891, idem, idem.
 Armazem n. 6 — AP : 1 caixa n. 829, re-
 pregada e avariada.
 HSC : 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 Armazem da Estiva — HSC : 2 caixas ns.
 3 e 4, repregadas e avariadas.
 DIA : 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 Armazem n. 10 — DIA : 1 caixa n. 1, re-
 pregada e avariada.
 ZZ—R : 1 dita n. 1, idem idem.
 NF—MR : 1 dita n. 4, idem idem.
 CV : 1 dita n. 47, idem idem.
 CI : 1 dita n. 19, idem idem.

FF : 1 dita n. 945, idem idem.
 RS : 1 dita n. 948, idem idem.
 HSC—C 56 P : 2 ditas ns. 3 e 12, idem
 idem.
 AP : 1 dita n. 840, idem idem.
 GCC : 1 dita n. 4.110, idem idem.
 AP : 1 dita n. 895, idem idem.
 GCC : 1 dita n. 4.105, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 4.103, idem idem.
 NF : 1 dita n. 6.563, idem idem.
 GCC : 1 dita n. 4.099, idem idem.
 PH—3129 : 1 dita n. 9, idem idem.
 PH—3.124 : 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem da Estiva — MVC : 1 barrica
 n. 26, avariada.
 Vapor allemão *Albano*, procedente de Nova-
 York, entrado em 8 de março de 1902.—Ma-
 nifesto n. 167.
 Armazem n. 15 — JRC : 1 caixa n. 11, re-
 pregada.
 JM : 2 ditas ns. 3.740 e 3.757, idem.
 JEB : 1 dita n. 4, idem.
 MDC : 2 ditas ns. 12 e 11, idem.
 Mattos Maia : 1 dita n. 53, idem.
 Armazem n. 15—OP : 1 caixa n. 1, re-
 pregada.
 OSC : 1 dita n. 809, idem.
 Idem : 1 barrica n. 803, idem.
 Idem : 5 engradados ns. 800, 802, 798 e
 799, avariados.
 Idem : 2 ditas ns. 804 e 807, idem.
 AJCN : 2 caixas ns. 28 e 30, repregadas.
 C : 1 dita n. 40, idem.
 DSF : 3 ditas sem numero, idem.
 CFC : 1 dita n. 18, idem.
 CV—M : 2 ditas ns. 43 e 50, idem.
 ERC : 3 ditas ns. 2.806, 2.801 e 2.805,
 idem.
 EE : 2 ditas ns. 4.000, 4.002, idem.
 FJO : 1 dita n. 72, idem.
 GGAC : 1 fardo n. 2064, avariado.
 HSC : 1 caixa n. 1848, repregada.
 Idem : 1 fardo n. 3000, avariado.
 H—P—A—Rio : 2 caixas n. 12 — 13,
 repregadas.
 Idem : idem, idem, n. 14 — 8, idem.
 Prefeitura de Minas : 1 rollo n. 6, des-
 manchado.
 SLC : 1 caixa n. 4, repregada.
 SNC : 1 caixa n. 11, idem.
 30 — Maia : 2 caixas n. 30 — 36, idem.
 X : 1 caixa n. 4004, idem.
 AC : idem, idem, sem numero, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 10 de março de 1902.
 —Manifesto n. 174.
 Armazem n. 3 — CPC : 1 caixa n. 7371,
 repregada.
 EEB : 1 idem, idem, n. 354, idem.
 S—R—CC : idem, idem n. 3166, idem.
 JRC—F : 1 dita n. 104, avariada.
 MFB : 1 dita n. 2.667, repregada.
 SW : 1 dita n. 3.032, avariada.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de
 Bordeaux, entrado em 11 de março de 1902.
 —Manifesto n. 275.
 Armazem n. 4 — BC—K : 1 caixa n. 242,
 repregada.
 MWC : 1 dita n. 12, idem.
 CSEB : 2 ditas ns. 1.500 e 1.502, repre-
 gadas e avariadas.
 IEM : 1 dita n. 2.072, idem, idem.
 Dr. LAC : 1 dita n. 13, idem, idem.
 CSEB : 2 ditas ns. 1.504 e 1.505, idem,
 idem.
 SNC : 1 dita n. 11.387, idem, idem.
 VCC : 1 dita n. 5.338, repregada.
 CSEB : 1 dita n. 1.505, idem.
 FB—F—O : 1 dita n. 1, idem.
 GMR.C. : 1 dita n. 11.406, idem.
 V.B. : 1 dita n. 3.089, idem.
 AMM.C. : 1 dita n. 5.460, idem.
 FJO : 1 dita n. 5.456, idem.
 CSEB : 1 dita n. 1.510, idem.
 Armazem da Estiva—Oliveira Junior : 2
 ditas ns. 1 e 1, idem.
 EG : 3 ditas ns. 7, 12 e 6, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 4, 20 e 2, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 11, 5, 7 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.
Despacho sobre agua—CR. C: 3 ditas ns. 61, 92 e 46, idem.

Idem: 3 ditas ns. 38, 27 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 90, 4 e 100, idem.
Idem: 3 ditas ns. 39, 48 e 71, idem.
Armazem n. 4—BCC: 1 caixa n. 57, avariada.

EC: 1 dita n. 987, idem.
AC—LL: 1 dita n. 3.649, idem.
AAL: 1 dita n. 5.455, idem.
FBB: 1 dita n. 3.790, idem.
FL: 1 dita n. 11, idem.
FBC: 1 dita n. 1.993, idem.
Despachos sobre agua—C—M—C: 1 dita n. 3.939, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 9.940 e 9.946, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.942 e 9.927, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.950 e 9.931, idem idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 12 de março de 1902.—Manifesto n. 180.

Armazem n. 14—AAS: 3 caixas ns. 250, 249 e 248, repregada.

AMC: 3 ditas ns. 351, 355 e 353, idem.
AAC: 4 ditas ns. 2, 1, 4 e 3, idem.
BFC: 1 dita n. 2.081, idem.
Borbosa Moreno: 4 ditas ns. 443, 442, 444 e 445, idem.

CA: 2 ditas ns. 36 e 35, idem.
EE: 2 ditas ns. 9.820 e 3.602, repregadas e avariadas.

EGC: 2 ditas ns. 282 e 281, repregada.
EAMC: 1 dita n. 3, idem.
EA: 1 dita n. 1, idem.
EE: 1 dita n. 3.000, idem.
EPI: 1 dita n. 1, idem.

EA: 1 fardo sem numero, idem.
HSC: 2 caixas ns. 1.984 e 1.986, idem.
Idem: 3 ditas ds. 1.988, 1.985 e 1.987, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.983, 1.990 e 1.988, idem.
Armazem n. 4—H. C. Tucker: 1 dita n. 3, idem.

JPPB: 1 dita sem numero, idem.
JRC: 1 dita n. 306, idem.
JM: 1 dita n. 1616, idem.
JPPB: 1 amarrado n. 8, idem.
MTC: 1 caixa n. 79, idem.
PF: 1 dita n. 5, idem.
Rainho: 1 dita sem numero, idem.
RSXC: 1 dita n. 2, idem.
RSC: 1 dita n. 8, idem.
SMC:—RBC: 1 dita n. 101, idem.
TJAS: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de março de 1902.—Manifesto n. 183.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.
Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.
M. M. Ramos: 1 mala idem, idem.
A. Dias: 1 caixa idem, idem.
JPS: 1 mala idem, idem.
C. Alves: 1 dita idem, idem.
J. A. Dias: 1 caixa idem, idem.
GEDGE: 1 bahú idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.

Vapor nacional *Santos*, procedente de Montevideo, entrado em 15 de março de 1902.—Manifesto n. 181.

Armazem da bagagem — T. T. P. Oliveira: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor italiano *Ré Humberto*, procedente de Genova, entrado em 15 de março de 1901.—Manifesto n. 186.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 amarrado sem numero, avariado.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 cal-deira sem numero, avariada.
Idem: 5 malas idem, idem.
Idem: 5 caixas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Borléos, entrado em 11 de março de 1902.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 4—FA: 1 caixa n. 3.797, avariada.

BC—K: 1 dita n. 240, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de março de 1902.—Manifesto n. 183.

Armazem n. 9—Hasenclever: 1 caixa n. 1, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1902.—Pelo inspector.—Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Contadoria da Marinha

PAGADORIA

De ordem do Sr. contador, scientifico aos interessados no recebimento de quaesquer quantias, provenientes de vencimentos ou contas relativamente ao exercicio de 1901, que se apresentem nesta pagadoria, até o dia 27 do corrente, afim de evitar que taes vencimentos ou contas calam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 20 de março de 1902.—O escrivão, Apollinario Gomes de Carvalho.

Escola Preparatoria do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante, convido os cidadãos abaixo mencionados a comparem nesta Escola, segunda-feira 24 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de assentarem praça e effectuarem matricula: Adherbal do Castro e Silva.

Joaquim Alfredo Corrêa de Mello.
Odilon Mendes Nogueira.
José Ferraz de Andrada.
Alberto Randolpho de Paiva.
Antenor Taulois de Mesquita.
Luiz Dolmont.

Manoel Raymundo da Paz Filho.
Manoel Tibureio Cavalcante.
Alexandre Cardoso de Oliveira Guimarães.
João Luiz de Alencar.

Leoncio de Figueiredo Noiva.
Maximiliano Fernandes da Silva.
Maximo Linhares.

Raul Ferreira de Vianna Bandeira.
José Armando de Oliveira.
Arthur Valente Pereira.
Eleuterio Lopes do Couto.

Enéas de Carvalho Fôrtes.
Alberto Medeiros Raposo.
André Bernardino Chaves.
Ivo Bezerra.

José Maria de Castro Neves.
Mario José Pinto Guedes.
Nilo Ribeiro de Oliveira Val.
Francisco Gil Castello Branco.

José Coelho Neto.
Augusto Cezar Tavares.
Francisco do Paula Linhares.
João de Sá Cavalcante de Albuquerque.

José Pio Borges de Castro.
Laudelino de Lameira Tavares.
Octavio Bello Pimentel Barbosa.

Pericles de Bittencourt Ferraz.
Raul Quaresma de Moura.
Luiz Moraes Niemeyer.

João Cardoso da Trindade de Lima Filho.
Carlos de Souza Reis.
Annibal Machado de Carvalho Braga.
Luiz Gomes Moreira.

Realengo, 22 de março de 1902.—Affonso Fernandes Monteiro, capitão secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

De ordem do Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias, a contar de 17 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da

tarde, a inscripção para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de um lugar de amanuense.

De accordo com o art. 7º do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.573, de 23 de janeiro de 1900, os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos de inscripção: folha corrida e certidão de idade ou documento em que provem ter 21 annos completos.

O concurso versará sobre o seguinte: calligraphia, conhecimento da lingua vernacula, arithmetica até proporções inclusive e escripturação me cantil.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, 15 de março de 1902.—João Pimentel da Conceição, amanuense.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma *Fonseca Santos & Comp.* para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de abril do corrente anno, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvedos, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na fórma abaixo

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que os presente edital de convocação de credores virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve processam-se os autos de fallencia da firma *Fonseca Santos & Comp.*, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Folippe Nery Pinheiro, negociante desta praça (documentos ns. 1 e 2), é credor de *Fonseca Santos & Comp.*, cujo estabelecimento commercial fica á rua Sete de Setembro n. 106, pela quantia de 4.800\$, além dos respectivos juros, provenientes da inclusa letra de terra, de que a firma supplicada é endossante. De facto, em 4 de julho do anno corrente, a firma supplicada, e da qual é unico socio solidario e responsavel Manoel José da Fonseca Santos, endossou a mencionada letra deixando, porém, de pagal-a no seu vencimento; e assim, vencida e não paga a dita letra, os supplicante interpoz, conforme se vê nos documentos ns. 3 e 4, seu protesto perante o competente official encarregado dos protestos de letras, deixando a firma supplicada de responder á intimação que então lhe foi feita. A vista disso, e em face dos arts. 1 e 3 do decreto n. 917, de 1890, entende-se que a firma endossante está fallida, o que está plenamente provado com a certidão, ora junta, do protesto interposto pelo supplicante no cartorio do tabelião de protestos de letras. Nestos termos, o supplicante vem pedir ao meritissimo juiz a quem está tocar por distribuição que se digno, depois da distribuid, e de observada a formalidade do § 3º do art. 4º do citado decreto n. 917, de 1890, mandar declarar aberta a fallencia da firma supplicada *Fonseca Santos & Comp.*, e bem assim a de Manoel José da Fonseca Santos, que é o unico responsavel dessa mencionado firma; proseguir nos ultteriores termos de direito. O supplicante, só para os effectos fiscaes, dá á presente o valor de 5:000\$. Assim, E. deferimento. Com a procuração e quatro documentos, entre os quaes a letra. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901.—Irineu de Mello Machado. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 12 de agosto

del901.—*T. Torres.* Despacho: D. seja ouvida a firma supplicada em 24 hor.s. Rio, 13 de agosto de 1901.—*Gama e Souza.* Distribuição: D. a Domingues, 13 de agosto de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins.* Tendo sido autuada a petição com quatro documentos, foi declarada abaxia a fallencia da firma supplicada, assignando os syndicos nomeados o respectivo termo, e procedendo ás diligencias legais com assistencia do Dr. curador fiscal das massas. Sendo-me os autos conclusos, proferi o despacho do teor seguinte: Publiquem-se os editaes de convocação de credores para os fins do art. 33 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Rio, 17 de fevereiro de 1902.—*Pennafort.* Em virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Fonseca Santos & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de abril do corrente anno, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com poderes consultivos e deliberativos para liquidação da mesma; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de março de 1902. E eu, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escrivão interino, subscrevi. — *Pennafort Caldas.*

De convocação de credores da massa fallida de Brito, Vieira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, a rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcões consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da massa fallida de Brito, Vieira & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Ataulfo, juiz da Camara Commercial.—Os syndicos provisórios da massa fallida de Brito, Vieira & Comp. veem requerer a V. Ex. a convocação dos credores, por editaes e cartas, para os fins do art. 33 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, designando o escrivão, dia e hora. Rio de Janeiro, 10 de março de 1902.—*Gil Diniz Goulart.*—Por procuração do syndico Manoel Alves Horta, advogado *Alberto de Almeida Ramos.* (Estava sellada.) Despacho: Em termos.

Rio, 10 de março de 1902.—*Ataulfo.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Brito, Vieira & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcões consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de março de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva.*

Terceira Pretoria

De segunda praça e arrematação com abatimento de 10 % e prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-pretor em exercicio da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça e arrematação, com o prazo de nove dias e abatimento de 10 %, virem, do conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em a praça do dia 3 de abril proximo, logo após a audiencia desse dia, ás 11 3/4 da manhã, ás portas do palacio da Justiça, á praça da Republica n. 12, onde funciona este juizo, o immovel pertencente ao espolio do finado Francisco Ferreira de Mello, do quem é inventariante João da Borba Fagundes, constante da avaliação seguinte: Um) predio terreno na frente e sobrado nos fundos á rua Paula Mattos n. 59, tendo de frente 5^m,40 e de fundos 13^m,50; sua formação podra cal e tijolos com portas e janellas na frente com portas de cantaria, dividido: o pavimento terreno em sala, quarto e cozinha, tendo nos fundos um terraço no qual tem latrina e tanque de lavagem; e o sobrado em duas salas, dous quartos e terraço nos fundos todo fechado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5^m,40 e de fundos 11^m,10, todo fechado, e dão o valor de 6:000\$. Quem quizer arrematar o dito immovel comprara no lugar dia e hora acima designados, onde será elle levado em segunda praça com abatimento de 10 % pela quantia de 5:400\$ e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer acima do abatimento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, que de assim o haver cumprido o porteiro dos auditorios trará a competente certidão de affixação que será junta aos autos respectivos para o fim de direito. Cartorio da Terceira Pretoria do Districto Federal, aos 22 de março de 1902. E eu, José Balduino do Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Ernesto Babo.*

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, sub-pretor em exercicio da Quinta Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber a Manoel Malaquias de Oliveira, que está sendo processado como incurso nas penas do art. 399 do Codigo Penal, por contravenção, no processo que lio foi instaurado pelo delogado da 4ª circumscriptão policial urbana, e como o mesmo Manoel Malaquias de Oliveira não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para, dentro do prazo improrogavel de 24 horas, requerer o quo for a bem da sua defesa, pelo presente o cito para, dentro do prazo de 20 dias, requerer o que for a bem de sua defesa no presente processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado á porta desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 22 do março de 1902. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrivento juramentado, escrevi. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Maximiano Gomes de Paiva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
> Pariz.....	\$790	\$793
> Hamburgo....	\$976	\$980
> Italia.....	—	\$735
> Portugal.....	—	\$351
> Nova York....	—	4\$114
Soberanos.....		20\$250

Vales de ouro nacional, por 1\$000.. 2\$262

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	671\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	830\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	836\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.	835\$900
Ditas idem idem idem, nom....	836\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	961\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	966\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, de 1896, port.....	150\$000
Banco da Republica do Brazil....	37\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil.	11\$500
Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	41\$000
Ditos Carris Urbanos, de 200\$...	153\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	190\$750

Capital Federal, 22 de março de 1902.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa o á respectiva cotação official as acções da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio», do valor nominal cada uma, de 100\$, com 15 % realizados, em numero de 20.000, representando o capital social de 2.000:000\$000.

Na Secretaria da Camara, acham-se archivados um specimen das cautelas de acções e demais documentos legais.

Capital Federal, 22 de março de 1902.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 21 DE MARÇO DE 1902

Assucar mascavinho da Parahyba, 160 réis por kilo.

Café typo n. 6, 4\$834 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$493 a 4\$502 idem.

Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$221 idem.

Dito idem n. 9, 3\$881 idem.

Farinha de trigo americana, marcas Cordus Pride da Pensylvania, 20¢ / — por barrica.

Sebo do Rio da Prata, 810 réis por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 15 a 22 do corrente:

Para Antuerpia 35% e 5% por 1.000 kilos, vapor *Mainz*, 250 saccos de café.

Dito Buenos Aires 2\$500 por sacco de 6 kilos idem *Chile*, 1.500 idem, idem.

Dito idem, idem, vapor *Clyde*, 210 idem, idem.

Dito Montevideo idem, idem idem, vapor *Chile*, 10 idem, idem.

Dito Coquimbo 50% e 5% por 1.000 kilos vapor *Liguria*, 40 idem, idem.

Dito Valparaizo 45% e 5% idem, idem, vapor *Liguria* 125 idem, idem.

Dito Marselha 30 francos e 10% idem, vapor *Les Andes*, idem, idem.

Dito Marselha 122 idem, idem, idem, vapor *Les Alpes*, 1.000 idem, idem.

Dito Havre, 35 francos e 10% por 900 kilos, vapor *Paranaquá* 600 idem, idem.

Dito Genova, 30 francos por 1.000 kilos, vapor *Ducadi Galliera*, 375 idem, idem.

Dito Southampton, 30% e 5% idem, vapor *Clyde*, 500, idem, idem.

Dito Nova York 30% e 5% por sacco 60 kilos, vapor *Albano*, 10.920 idem, idem.

Dito Nova York, idem, idem, idem, vapor *Penrith Castle*, 20.500 idem, idem.

Dito Nova Orleans, idem, idem, idem, vapor *Coleridge*, 10.500 idem, idem.

Dito Hamburgo 35% e 5% por 1.000 kilos, vapor *Assuncion*, 1.195 idem, idem.

Dito Trieste, 45% e 5% idem, vapor *Kerneny*, 2.750 idem, idem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 22 DE MARÇO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	190\$800
Ouro.....	2\$503
	Por kilog
Prata.....	66\$500
Couros salgados.....	\$490

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.522—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em polvora sem fumaça», em nome da International Smokeless Powder and Dynamite Company, estabelecida em Philadelphia, cessionaria de Harwey, Washington Wiley, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte

Para se pôr em pratica a invenção, tomam-se primeiro 100 kilogrammas de cellulose pura secca, podendo consistir esta cellulose em algodão ou outra materia, ou

composto conveniente. Uma substancia que nos tem dado bons resultados é a melilla de certos vegetaes, como o milho ou o girasol, que pôde ser tratada de modo a se obter cellulosa praticamente pura.

Tratam-se os 100 kilogrammas de cellulose por uma mistura de 200 kilogrammas de acido sulfurico e nitrico, composta de, pouco mais ou menos, 56 por cento em peso de acido sulfurico anhydro o, pouco mais ou menos, 29 por cento em peso de acido nitrico anhydro, possuindo, portanto, essa mistura uma acidez de 85 por cento, no minimo, com 15 por cento de agua.

A temperatura do banho deve se manter durante a nitrificação a 35° C aproximadamente, devendo se continuar esta operação durante um espaço de tempo variado de 18 a 33 minutos, segundo a força do acido o a temperatura.

Assim tratada, a cellulose se nitrifica até o ponto de conter, pouco mais ou menos, 13, 10 por cento, de azoto, adquirindo um estado physico e chimico que permite dissolver ou levar ao estado colloidal pelo menos 95 por cento da mesma cellulose por meio de uma mistura de ether e alcool.

Remove-se o excesso de acido da nitro-cellulose pelas operações usuas de esgotadura e lavagem.

A materia reduz-se depois ao estado da polpa e se trata por uma solução aquosa diluida de um carbonato alcalino para neutralizar o acido que puder se achar ainda presente, sendo a temperatura sufficientemente elevada para assegurar uma neutralização rapida sem decompor o composto de nitrocellulose solavel em ether e alcool. A temperatura mais conveniente para este fim é a de 75° C.

A massa submete-se então á acção de pressão em moldes, para se remover a maior quantidade de liquido possivel e dar á materia a forma de blocos de dimensões apropriadas para a seguinte operação, que consiste em impregnal-os, sob pressão de alcool, que remove completamente o liquido ou humidade restante.

Uma vez saturados de alcool, submettem-se os blocos a uma segunda pressão para remover uma parte do alcool, deixando-se, porém, nos blocos quantidade sufficiente de alcool para formar uma mistura colloidal com o ether que se ha de acrescenciar. Quebram-se depois os blocos em fragmentos e adiciona-se ether em quantidades convenientes para produzir uma mistura final, consistindo em 60 partes de ether e 35 partes de alcool, proporções que asseguram o maximo effeito colloidal. Introduce-se depois a massa em uma machina de misturar, por cujo meio o solvente é posto em contacto com todas as partes da cellulose nitrada, até se produzir uma massa amorpha e homogenea, da consistencia da cera. Esta massa se molda de forma a se usar como polvora sem fumaça, e o solvente em excesso se remove por evaporação a baixa temperatura.

Como é impossivel não haver algumas variações na fabricação do producto, este não pôde ser absolutamente uniforme, sendo seu conteúdo em azoto susceptivel de variar dentro de certos limites. A polvora manufacturada por nosso processo tem aproximadamente um conteúdo do azoto de 13,10 por cento, e é caracterizada por um grão maximo de tenacidade, devida ao modo novo de fabricação, e uma inflamação mais regular, devida á sua estrutura. Ella arde progressivamente, produzindo a velocidade maior possivel com a pressão contra a qual mais baixa possivel, reunindo assim as duas condições de grande força e de segurança.

Pode-se empregar qualquer apparelho conveniente para seccar a materia e recuperar o liquido usado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma polvora sem fumaça consistindo em uma nitro-cellulose «colloida», tendo os caracteristicos acima especificados; e o processo de fabricação da mesma polvora: substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1902—
Como procuradores: *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

Do accordo com a resolução da assemblea geral extraordinaria de 27 do mez proximo passado, convocamos os accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá (Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas) para no dia 24 do corrente mez de março, a 1 hora da tarde, reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no 1º andar do predio sito á rua do Rosario n. 24, afim de tomarem conhecimento do parecer elaborado pela commissão nomeada para dar valor á concessão outorgada á companhia, pelo decreto n. 1.082, de 28 de novembro de 1890, confirmado pelo decreto n. 4.337, de 1 do mez de fevereiro do corrente anno e deliberarem sobre o modo da execução da mesma concessão, votando as medidas que forem convenientes e fazerem nos estatutos as reformas necessarias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1902.—
Luiz da Rocha Dias.—*Augusto J. Ferreira*.

Empreza Fluminense de Annuncios

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, na rua do Ouvidor n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do rolatorio e contas do anno findo e do parecer do conselho fiscal, e para eleição do conselho que tem de funcionar no corrente anno, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1902.—
Pela Empreza Fluminense de Annuncios, A. C. de Oliveira Roxo Filho, director-presidente.

Companhia Industrial de Seda e Ramie

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 3 de abril, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento das contas encerradas em 31 de dezembro ultimo e do parecer do conselho fiscal.

Acham-se dosdo já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei.

Capital Federal, 1º de março de 1902.—
Pedro D. G. Paes Leme, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se expostos á venda na thesouraria deste estabelecimento os trabalhos da Commissão Especial da Camara dos Deputados incumbida de interpor parecer sobre o Projecto doCodigo Civil, pelo preço de 20\$ cada colleção.